Fernando Montana
Consultoria Ambiental
CRQ- PR 09202848
• Licenças Ambientais
• Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
• Projetos e Estudos Ambientais
• Gestão Ambiental em Postos de Combustível
Fone 44 99954-8203
montana.ambiental@hotmail.com

JORNAL O REGIONAL 58 anos
BI-SEMANAL
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2991
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2078
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br
Nesta edição: 18 páginas
Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 05 de Agosto de 2018

Ângulo recebe veículo e assina ordem de pavimentação asfáltica

Foto: Professor Raimundo Bianchini

O prefeito Rogério Bernardo e o vice-prefeito Alexandre de Souza Profeta, entregaram no dia 16/07, a chave de um veículo personalizado, que será destinado à vigia dos prédios públicos.

O veículo foi adquirido com recursos próprios do município.

Os moradores da Rua Delmiro Costa de Oliveira e da Rua Natal Bozelhe estão felizes da vida.

No mesmo dia foi realizada a ordem de início de pavimentação asfáltica dos trechos dessas duas ruas.

A solenidade aconteceu na Câmara Municipal e também contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Pedro Moraes, dos vereadores, secretários, servidores públicos e comunidade angulense.

Fonte: Prefeitura Muncipal

Finais do Campeonato de Férias (julho) de Floraí

Aconteceu na sexta feira dia 27 a partir das 19:00 hrs no Ginásio de Esportes Urbano Pedroni, com um grande público, as partidas finais do campeonato de futsal de férias julho 2018, categorias sub 09, sub 11, sub 13 e livre que apresentou as seguintes classificações: Sub 09 campeão Super Mercado Santa Clara, Sub 11 campeão Bar do Dessa, Sub 13 campeão Filé do Boi. Categoria livre o grande campeão foi a equipe Limitados Filé do Boi, vice campeão a equipe da Casa de Carnes Vó Leo, artilheiro do campeonato Jhon Lennon, goleiro menos vazado João da equipe Limitados Filé do Boi, atleta revelação Kevin do Juventude de Nova Bilac.

A realização deste campeonato foi coordenado pelos Professores João Paulo e Aurélio contou também com o apoio do Willian, as arbitragens tiveram responsabilidade da Liga de Futebol de Nova Esperança Adeo e Marcelo. Veja (fotos) do registro de equipes e do momento da premiação com presença de autoridades do município entre elas o Prefeito Fausto Eduardo Herradon, a vice Prefeita Edna Contin e Vereadores.

2º ALMOÇO E LEILÃO
HOSPITAL SANTA CLARA
FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
Colabore!!! Faça sua doação com os voluntários ou diretamente no Hospital. Participe, o Hospital é de todos nós!

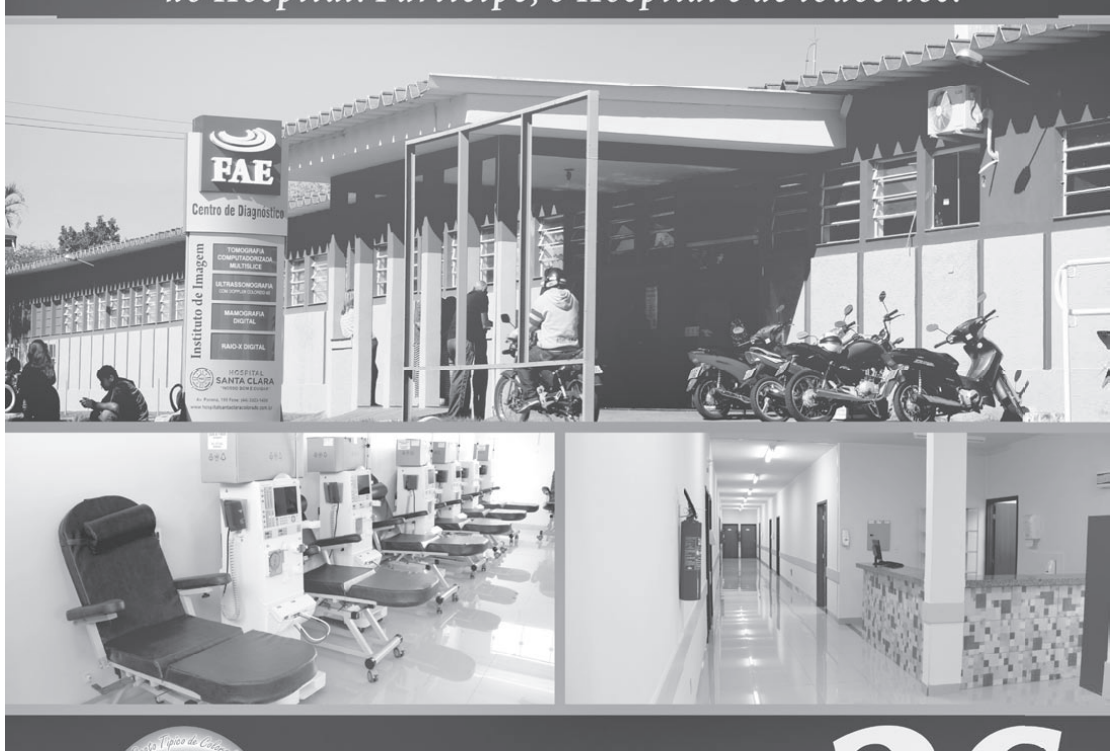

VENHA SABOREAR O PRATO TÍPICO DE COLORADO
Cardápio: Paleta recheada, Feijão Tropeiro, Linguiça Toscana, Arroz Branco, Abacaxi assado com canela, Salada de repolho
Valor: R$ 30,00
LEVAR PRATOS E TALHERES
dia 26 de Agosto 2018
à partir das 12h00
LOCAL: PARQUE DE RODEIO DE COLORADO
na Moita
Rotary CLUB COLORADO
GRÁFICA DO TIO (44) 3323-3174

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge n° 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 132

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da AVE - Associação Vida e Esperança de Mandaguaçú- Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinaria realizada em 01/08/2018;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da AVE-Associação Vida Esperança na modalidade de fomento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 de Agosto de 2018.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Processo nº 122/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição de filtros e óleo lubrificantes para os veículos da frota municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 110.408,16 (cento e dez mil e quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 1 (um) ano a Ata de Registro de Preços Respectiva.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de agosto de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida/PR, 3 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com o CNPJ de nº 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, CEP: 80030-180, na cidade de Curitiba/PR, com o valor de R$ 137.267,88 (cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Florida/PR, 3 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 075/2018

Súmula: NOMEIA, a Sra**. VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA,** RG. 10.054.249-8 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SÁUDE – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2018, a Sra**. VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA,** RG. 10.054.249-8 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 31 diàs do mês de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**3313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz,205, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 04/2018, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, e Decreto nº. 9.412/2018 de 18/06/2018 conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 23/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

Contratado: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.745.961/0001-49

Objeto: locação de circuito de dados para provimento e serviço de valor adicionado via fibra óptica com velocidade de 5mb full para download como para upload, backup diário dos dados do sistema para servidor externo e hora técnica para manutenção de equipamentos de informática da Câmara.

Valor: R$ 11.341,00 (Onze mil, trezentos e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2018

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Santa Inês em 03 de Julho de 2018

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

NATUCOR TINTAS LTDA – EPP, CNPJ 05.965.958/0001-30, torna público que irá requerer ao IAP a solicitação a Licença Prévia para a fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes e impermeabilizantes. Instalado na Rua Mituro Yanaze, Número 237 – Parque Industrial, CEP: 87.600-000; Nova Esperança-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FRANCIELLE PATRICIA FAIOLLA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada RODOVIA PR 340 - KM 06, FAZENDA SANTA MARIA - JARDIM OLINDA/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LUIZ CARLOS PICOLI torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada LOTE N 257, SITIO IRMAOS PICOLLI, MATRICULA 4.297, MUNICIPIO DE ALTO PARANA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para prestação de serviços da empresa DORNELLOS & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.314.546/0001-78, com endereço na Rua Marechal Deodoro nº 1689, fundos do Jardim Independência, no Município de Sarandi, Estado do Paraná , sendo o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a realização da filmagem e edição, bem como de aplicação de mão de obra e equipamentos necessários, numa atividade de 22 horas de duração relativamente aos próprios do município de São Jorge do Ivaí, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 31 de julho de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 31 de julho de 2018.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 43/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 43/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 16 de agosto de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de agosto de 2018.
Eduardo Gabriel
Secretário Municipal de Esporte e lazer

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 30/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS **visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 30/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 21 de agosto de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de agosto de 2018.

Alessandro Benatti
Secretário de Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 44/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em transmissão em fibra óptica por ponto, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 44/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 17 de agosto de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de Agosto de 2014.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
(Para fins de publicação)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços 10/2014
CONTRATO N° 10.141
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PEDREIRA INGA – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO
VIGÊNCIA: 01/08/2018 A 31/07/2019
DATA: 31 DE JULHO DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018-2

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CGC/MF nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, André Luis Bovo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.021-04 SSP/PR e do CPF/MF nº 037.151.789-30, e

CONTRATADA: D.M.F.Z. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EIRELI – EPP; CNPJ 08.596.268/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de 10.515,40m² de Recapeamento em diversas vias urbanas localizadas no município de São Jorge do Ivaí-Pr., incluindo serviços de limpeza, lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, reperfilamento e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, calçadas em concreto, rampas de PNE, pinturas de faixa de sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.003.1.016 – Pavimentação em Ruas e Avenidas Urbanas; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Agosto de 2018.

FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de Agosto de 2018.

TERMO DE POSSE

Ao um (01) dia do mês de Agosto de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.054.249-8 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 075/2018, de 31/07/2018, para exercer as funções do Cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE – 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.º 001/2017, de 15/12/2017. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 01 dia do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA
Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organizar competições esportivas amadoras, nas categorias de base, livre e máster, em diversas modalidades, no município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições previstas neste Edital.

Valor Máximo: R$ 78.820,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Abertura: 21/08/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 21 de Agosto de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor(Pr), 02 de Agosto de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Contratação de empresa especializada na comercialização de insumos agrícolas, para serem utilizados no Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Municipio de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referencia, parte integrante deste Edital.

Valor Máximo: R$ 18.950,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Abertura: 21/08/2018

Horário da abertura: 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 21 de Agosto de 2018, até às 14h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor(Pr), 02 de Agosto de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, anteriormente suspensa, para alterações no edital, conforme abaixo especificado:

Objeto: Sistema de registro de preços para aquisições de pneus novos para veículos (leves, médios, pesados e maquinários e tratores) para a frota municipal de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I – Termo de referencia parte integrante deste edital.

Valor Máximo Total: R$ 295.320,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Abertura: 20 de agosto de 2018, ás 09h30m.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 20 de agosto de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 02 de agosto de 2018.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 991.111.871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - email: administrativo@angulo.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
ORIGEM: Inexigibilidade nº 012/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.550/0001-50, com sede e foro na Rua Orlando Batista da Silveira, 01, centro neste Município de Ângulo.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede à Rua José Izidoro Biazatto, n° 158, Bloco "A", Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de acesso à rede mundial de computadores - INTERNET, IP Direto, com velocidade de 10 Mbps e infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas.

VALOR: R$ 8.998,80 (Oito mil, novecentos e noventa e oito reais, oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ângulo, 09 de julho de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018 - Proc. Adm. nº 022/2018

OBJETO: Contratação de serviços referentes à inscrições de 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Ângulo no Curso "Políticas Públicas e Sociais; Ética e Cidadania", realizado pela UVEPAR, durante os dias 25, 26 e 27 de julho/2018, em Curitiba-Pr.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018 quanto à contratação da Empresa/Associação **UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - CNPJ nº 81.398.232/0001-41,** no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Ângulo-Pr, 01 de agosto de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ nº 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - email: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 024/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos com a responsabilidade fazer a análise da correlação do(s) curso(s) realizado(s) e/ou da titulação obtida com o cargo ocupado pelo servidor, de acordo com o Art. 9º da Resolução nº. 003/2007.

- Antônio Roberto Pereira – Matrícula nº. 0019
- Alexisandri Ferreira – Matrícula nº. 0018
- Gizelli de Lima – Matrícula nº. 0011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

DATA: 01/08/2018

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS E VEREADORES DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41 **Insc. Estadual:**
Endereço: Presidente Carlos Cavalcante, 742
Bairro: SÃO FRANCISCO **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 80.510-040
Telefone:

OBJETO
Contratação de serviços referentes à inscrição de 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de Ângulo no Curso "Políticas Públicas e Sociais; Ética e Cidadania", realizado pela UVEPAR, durante os dias 25, 26 e 27 de julho/2018, em Curitiba-Pr.

JUSTIFICATIVA
A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização. O artigo referido arrola em seus incisos alguns exemplos de situações mais correntes. Ressalte-se que, diversamente da lista de hipóteses de dispensa, que é taxativa, não permite ampliação, o rol do artigo 25 é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição no Curso "Políticas Públicas e Sociais; Ética e Cidadania", promovido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900 00	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	1.00	750,00	750,00
						Total:	750,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

PEDRO MORAES
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSN° 034/2018-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus, capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, prestação de serviços de transporte escolar para zona rural, urbana do município de Santo Inácio e intermunicipal, educação infantil e fundamental.Data : 16/08/2018 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 03de Agosto de 2.018.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOSNº 004/2018-PMSI

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93, de 21 de junhode 1993, torna-se público o resultado fase de julgamento da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

ITEM 001 '
1° lugar: MARCELO RICARDO FERREIRA-EIRELI.....R$-872.490,00
2° lugar: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....R$-883.400,00
3° lugar: C.C.T.P. CONSTRUÇÕES LTDA.....R$-899.283,33
4° lugar: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA .....R$-956.295,20

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE001**: Empresa- MARCELO RICARDO FERREIRA-EIRELI, CNPJ 26.865.750/0001-10, no valor de R$-872.490,00 (Oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Santo Inácio Pr., 30de Julho de 2.018.

JULIANA ZANINI MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº 024/2018-PMSI

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93, de 21 de junhode 1993, torna-se público o resultado fase de julgamento da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

ITEM 001
1° lugar: **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME**.....R$-270.000,00
2 lugar: **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**.....R$-278.727,00
3° lugar: **A D VAZ & CIA LTDA ME, INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**..... R$-278.727,00

Declarando como vencedoras as empresas:**LOTE001**: Empresa- **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME**, CNPJ 07.137.667/0001-80, no valor de R$-270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Santo Inácio Pr., 30de Julho de 2.018.

JULIANA ZANINI MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº084/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 029/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA CNPJ 43.719.855/0001-80
CNPJ 43.719.855/0001-80
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE SISTEMA DE ENSINO PARA UTILIZAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES E EQUIPE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDOS ADICIONAIS PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES
- **Valor do Contrato**: R$-34.650,00 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
- **Prazo de vigência do Contrato**:01/04/2019 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 02/08/2018

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE SISTEMA DE ENSINO PARA UTILIZAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES E EQUIPE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDOS ADICIONAIS PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, a empresa:

ITEM	QTDE ALUNOS	QTDE LIVROS	VR.UNIT. LIVROS	SEGMENTO	VALOR TOTAL
1	110	220	82,50	Educação Infantil – 4 anos	18.150,00
2	100	200	82,50	Educação Infantil – 5 anos	16.500,00
TOTAL	210				34.650,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE 001**: Empresa- GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, CNPJ 43.719.855/0001-80, no valor de R$-34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Santo Inácio,02 de Agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°018/2018-FMS
INEXIGIBILIDADE N º 004/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:CLINICA INTEGRADA MÉDICA MARQUEZI LTDA
CNPJ N º 23.916.873/0001-44
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (MEDICO CLINICO GERAL), NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$-41.321,65 (Quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2018
FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO: 30/07/2018

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 0014/2017, referente contratação **CLINICA DE INTEGRADA MÉDICA MARQUEZI LTDA– CNPJ N º 23.916.873/0001-44** ,para prestação de serviços na área deMedica (clinico Geral) NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE, no valor de R$-41.321,65 (Quarenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), por força do Chamamento Público n º 004/2018-FMS, por um período de 05 (cinco) meses,de acordo com a necessidade desta Secretarial.
Santo Inacio,27 de Julho de 2018

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
Processo Administrativo nº 052/2018

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, através do presente Edital, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MAIOR OFERTA, regida pela Lei Federal Nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e por este Edital, destinado a contratação de instituição financeira (bancos ou cooperativas de crédito) para manter as contas-salários ou contas correntes, cabendo ao correntista a opção, dos servidores ativos (Estatutários/efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, Celetistas) da Prefeitura Municipal e inativos (aposentados e pensionistas) do Instituto de Previdência Municipal, do Município de CRUZEIRO DO SUL, através da abertura de contas-registro, na forma das Resolução 3.402/06, Circular 3.338/06, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10 do Banco Central do Brasil ou outra norma que venha a substituí-la.

Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documento de Habilitação, deverão ser protocolados na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, em CRUZEIRO DO SUL- Pr, até às 09:55 horas do dia 17 de Agosto de 2018.

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital por meio de e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br ou através do PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 – Divisão de Licitações e Compras

Cruzeiro do Sul - PR, 03 de Agosto de 2018.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

Marcos Cesar Correia
- Presidente do IPM -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI N.º 1035/2018,
DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 972/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aprovou e eu, CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá – PR, sanciono a seguinte alteração da Lei.

Art. 1 – A Lei nº. 972/2017, de 12 de abril de 2017, que cria o Conselho Municipal de meio Ambiente de Inajá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º. - O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Inajá é um órgão colegiado constituído por representantes do poder público e representantes da sociedade civil organizada, por meio de um titular e respectivo suplente nos seguintes segmentos:

Poder Público:

- *Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, Obras, Planejamento, Transportes e outras cujas ações interfiram na qualidade ambiental; Câmara de Vereadores, e Órgãos estaduais e federais presentes no município, incluindo os do Poder Judiciário, como o Ministério Público.*

Sociedade Civil:

- *Entidades Ambientalistas; Consórcios ambientais, Defesa Civil; Sindicatos e outras instituições representativas dos trabalhadores; Grupos de produtores rurais; Instituições de defesa do consumidor; Associações de bairros; Grupos de mulheres, de jovens, de pessoas idosas e com deficiência; Instituições de ensino, pesquisa e extensão e Movimentos Sociais e de minorias que sejam relevantes para o município.*

§ 2º. - O mandato do presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Inajá será de 02 (dois) anos, podendo sua recondução por igual período.

§ 6º. – O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Inajá poderá ser instituído de imediato a partir do início da vigência desta Lei, desde que estejam representados no mínimo 06 (seis) segmentos das previstas nesse artigo, de modo a totalizar no mínimo 12 (dose) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, sendo adicionados novos membros à medida de sua indicação pelos órgãos respectivos.

Artigo 10º - As Reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Inajá realizar-se-ão em dia útil e em horário aprovado no inicio de cada ano letivo pelo plenário, que os comunicará por meio do instrumento convocatório."

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

Termo de distrato do contrato nº.068/2018, objetivando a Aquisição de placas de aço inox, gravado em baixo relevo, letras caixa em aço inox, pintura mecânica e manual das ruas, postes de aço com indicação de logradouros e placas com identificação de sepultura,conformeTermo de Referência doProcessoLicitatórionº057/2018namodalidadedePregão Presencialnº033/2018, que entre si celebram **MUNICIPIO DE FLORAÍ** e a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA,** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º **80.577.232/0001-46**, com sede na AV. MAUÁ, 973 – ZONA 3, município de MARINGÁ, Estado do Paraná, CEP: 87.050-020, representada neste ato pelo Sr. AMBRÓSIO BULLA**,** Para os fins do art. 24, inciso XI, da Lei n. 8.666/1993, procede-se com o distrato do instrumento acima indicado, sem prejuízo das medidas previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993.
Floraí,Pr, 01 de Agosto de 2018.

Floraí,01 de agosto de 2018.

Fausto Eduardo Heradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO nº 075/2018

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar Servidores Municipais, para responderem pelas atribuições dos módulos que compõem o Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, para o exercício de 2018.

Módulos	Nome Servidor	CPF
Tabelas Cadastrais	Jenifer dos Santos Silva	086.259.619-08
Planejamento e Orçamento	Ana Paula de Oliveira	011.817.329-48
Contábil	Ana Paula de Oliveira	011.817.329-48
Tesouraria	Edson de Assis	438.083.369-00
Licitações	Diego Rafael Floripes de Souza	048.027.979-90
Contratos	Paulo Fernandes Rodriguês	326.639.609-00
Patrimônio	Waldemar dos Santos	477.625.279-15
Controle Interno	Waldemar dos Santos	477.625.279-15
Folha de Pagamento	Alessandro Tadeu Diogo do Valle	019.532.359-99
Tributário	Edson Agustinho Rocha	027.105.769-61
Obras Públicas	Renan Ribeiro da Silva	409.083.208-09

Artigo 2º - O responsável por cada módulo deverá observar a periodicidade de envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das informações que compõem o modulo, observando o layout disponibilizado pelo TCE-PR.

Artigo 3º - Após o cadastro do usuário máster no sistema gerenciador de usuários, serão informados os usuários dos módulos no SIM-AM, que terão poderes para importar, validar arquivos e gerar relatórios dos arquivos do respectivo módulo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE COMPRA 071/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Este município representado pelo seu Pregoeiro, nomeado através de Portaria Municipal Nº 038/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral, a **NULIDADE** do processo licitatório divulgado através do edital na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** citado acima, tendo por objeto a aquisição de combustível para o abastecimento a frota municipal, com entrega imediata e fracionada, devido ao FRACASSO na licitação, por inabilitação de empresa participante do certame.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, sítio eletrônico municipal e Diário Oficial do Estado, com nova data para abertura do processo.

Em 03 de agosto de 2018.

Alvaro César de Assis
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 06 de agosto de 2018, conforme protocolo nº 26232 de 02/08/18, o Servidor Público Municipal**: EDILSON ROBERTO RATTI**, ocupante do Cargo em Comissão de **Diretor Departamento de Viação e Obras**, **Manutenção e Controle da Frota Veicular, símbolo CC-1,** desta Municipalidade**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 046/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: **MARTA APARECIDA PEDRONI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2008 a 2012, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **06 de agosto de 2018 a 03 de novembro de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **04 de novembro de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 03 dias do mês de agosto de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PORTARIA Nº 047/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal: **JOSÉ CARLOS BORDIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operário,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **06 de agosto de 2018 a 03 de novembro de 2018,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **04 de novembro de 2018.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 03 dias do mês de agosto de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
Processo nº 82/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16deagostode 2018** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº51/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **16/08/2018até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 TONELADAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA ESTE MUNICÍPIO.**

Floraí,03de agosto de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017-PMSI
PREGÃO PRESENCIALNº 030/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
  CNPJ Nº 29.310.533/0001-51
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO.
- **Valor do Contrato**: R$-92.300,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 01/02/2019
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 02/08/2018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto ParaAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR PNAE), as empresas:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP LOTE 001

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO PACOTE 50 GR	D'MILLE	PCT	20,00	1,84	36,80
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - INGREDIENTES : maltodextrina, cacau em pó, l ecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha . Deverá ser isento de glúten e lactose . Na embalagem deverá conter as seguites informações : indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso . Embalagem de 200 g. Validade mínima de 3 meses após a entrega	APTI	PCT	300,00	3,00	900,00
1	3	ACHOCOLATADO EM PÓ - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais.Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CHOCO TEEN	PCT	10,00	10,00	100,00
1	4	AÇÚCAR BRANCO - cristal, de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem 5Kg	DOCE SUCAR	PCT	100,00	7,35	735,00
1	5	AÇÚCAR MASCAVO - apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isento de matérias terrosas e odores estranhos. Estar acondicionado em pacote de 02kg	D'MILLE	PCT	20,00	7,50	150,00
1	6	"ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% Stévia, Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data da entrega. "	LOWÇUCAR	UNID	5,00	9,65	48,25
1	7	AMEIXA PRETA - Seca, sem caroço, obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas, livre de fermentações, manchas ou defeitos, com validade mínima de 10 meses a contar data de entrega, embalagem plastica de 1 kg	D'MILLE	PCT	20,00	13,95	279,00
1	8	AMENDOIM DESCASCADO - tipo 1, Isento de substâncias nocivas, parasit as. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	D'MILLE	PCT	20,00	6,70	134,00
1	9	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabrica do a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	KG	40,00	4,70	188,00
1	10	ARROZ AGULHINHA T1- Polido, proveniente de grãos sadios e sem a presença de insetos, carunchos ou sujidades. Pacote de 05 kg; e posteriormente em fardo de 30 kg.	TUQUINHA	PCT	500,00	8,90	4.450,00
1	11	"AVEIA EM FLOCOS - acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, veda da. Prazo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	NATURALE	PCT	200,00	2,60	520,00
1	12	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - Embalagem 500 g, rotulo contendo identific ação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.	CAMPO BELO	UNID	25,00	7,25	181,25
1	13	BANHA DE PORCO - embalagem com 1 kg.	FRIGODASK O	KG	50,00	6,24	312,00
1	14	BATATA PALHA - embalagem com 800g.	SABOR BATATA	PCT	40,00	9,80	392,00
1	15	BISCOITO DOCE MAISENA - sem lactose, embalagem plástica dupla proteção , embalagem com 400g	LIANE	PCT	250,00	2,95	737,50
1	16	BICOITO DOCE CHOCOLATE - SEM LACTOSE, embalagem plástica dupla proteção, embalagem com 400 g.	LIANE	PCT	200,00	3,10	620,00
1	17	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - sem lactose, embalagem plastica com dupla proteção, com 400g.	LIANE	PCT	200,00	3,41	682,00
1	18	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - sem lactose, embalagem dupla proteção, com 400 g.	LIANE	PCT	400,00	3,02	1.208,00
1	19	CAFE - torrrado e moido produto de 1º qualidade; não contém glúten; em balagem: 500g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, validade 90 dias após o empacotamento.	LOVAT	PCT	100,00	6,39	639,00
1	20	CANELA EM PÓ - pct 30g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses.	CATEMAR	PCT	20,00	2,05	41,00
1	21	"CATCHUP - de 1ª qualidade, embalagem 200 gr."	PURITY	UNID	20,00	4,57	91,40
1	22	CEBOLINHA - desidratada, embalagem 10g.	CATEMAR	PCT	50,00	1,55	77,50
1	23	CEREAL TIPO FLOCOS DE MILHO, TOSTADO - Embalagem plástica 2 KG.	ALCA FOODS	UNID	200,00	26,58	5.316,00
1	24	"CEREAL TIPO GRANOLA, de procedência nacional, Isento de mofo, substân cias nocivas, embalagem 1 kg.	NATURALE	PCT	50,00	8,75	437,50
1	25	CHÁ DE CAMOMILA - USO ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM PACOTE 20 G	CATEMAR	PCT	50,00	2,64	132,00
1	26	CHÁ MATE - para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasita s, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	PCT	300,00	4,95	1.485,00
1	27	CHANTILY LÍQUIDO - embalagem de 1 litro, emulsão fluida esterilizada a través de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly em embalagens de 1 litro tetra pack.	DONA JURA	PCT	30,00	10,18	305,40
1	28	CHOCOLATE GRANULADO - Deverá estar em embalagem de 200g. Deverá ser en entregue no máximo 15 dias após a data de fabricação. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória.	DONA JURA	PCT	30,00	3,21	96,30
1	29	"COCO RALADO - sem açúcar, pct 1 kg, prazo de validade no mínimo 10 me ses a partir da data da entrega.	D'MILLE	PCT	20,00	17,79	355,80
1	30	"COCO RALADO - sem açúcar, pct 100 gramas, prazo de validade no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.	D'MILLE	PCT	100,00	3,41	341,00
1	31	"COLORAU - Pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, a sementes não deverá ser moída para não dar coloração escura ao molho. Acondicionado em embalagem plástica de 500 g.	D'MILLE	PCT	50,00	4,02	201,00
1	32	CRAVO DA ÍNDIA - aspecto físico granulado,aplicação culinária em geral , embalagem pact.10g	CATEMAR	PCT	20,00	1,30	26,00
1	33	CREME DE CONFEITEIRO - embalagem 1 kg.	MIX	KG	40,00	7,92	316,80
1	34	"CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. . Embalagem tetrapak de200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	LIDER	UNID	200,00	2,45	490,00
1	35	CREME VEGETAL - Sem sal, 0% de gorduras trans, com ômega 3 e 6, pot e 500 g .	QUALY	PT	60,00	5,40	324,00
1	36	ERVILHA EM CONSERVA - em conserva 1ª qualidade: lata pequena de 300g (peso drenado).	GOIÁS VERDE	UNID	200,00	1,49	298,00
1	37	ESSENCIA DE BAUNILHA - líquida, unidade DE 30 ML	CEPERA	UNID	10,00	4,13	41,30
1	38	"EXTRATO DE TOMATE - Embalagem integra de 830 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega."	D'AJUDA	UNID	200,00	7,23	1.446,00
1	39	FARINHA DE MANDIOCA - branca, fina, pct 1 kg	JAJÚ	PCT	150,00	4,36	654,00
1	40	FARINHA DE MILHO - amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 kg , livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	UNID	80,00	4,06	324,80
1	41	FARINHA DE ROSCA - ; isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g)	D'MILLE	PCT	60,00	3,94	236,40
1	42	FARINHA DE TRIGO - Doméstica, tipo 1, enriquecida com Fe e Ac. Fólico, pct de 1 kg	VITORIOSA	PCT	100,00	2,53	253,00
1	43	FARINHA DE TRIGO - Doméstica, tipo 1, enriquecida com Fe e Ac. Fólico, pct de 5 kg	BADOTI	PCT	1.000,00	9,91	9.910,00
1	44	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - tipo 1, moída em moinho de Pedra, pct de 5 kg	DONA BENTA	PCT	100,00	12,21	1.221,00
1	45	"FEIJÃO CARIOCA - Tipo, novo, de primeira qualidade, constituído de g ãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CORADINHO	PCT	1.000,00	3,37	3.370,00
1	46	"FERMENTO BIOLÓGICO SECO - para pão, instantâneo. Composto por células de leveduras Saccharomycescerevisae para preparo de produtos fermentados. Pacotes de 10 gramas	ATALAIA	PCT	500,00	1,38	690,00
1	47	"FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - características técnicas: fermento químico e m pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	UNID	160,00	5,13	820,80
1	48	FLOCÃO DE MILHO - Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades esubstâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 1Kg cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'MILLE	KG	50,00	4,06	203,00
1	49	FUBÁ MIMOSO DE MILHO - produto obtido pela moagem do grão de milho, d esgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem 1kg	NUTRINOVO	KG	500,00	2,03	1.015,00
1	50	GELATINA - Preparado em pó para gelatina. 20 gr. Sabores: Morango, uva, framboesa, limão, abacaxi. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	ATALAIA	UNID	100,00	0,88	88,00
1	51	GERGELIM BRANCO - grãos acondicionado em embalagem de 500, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	D'MILLE	PCT	30,00	6,96	208,80
1	52	"GOIABADA - em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 11meses a contar da data da entrega, embalagem com 400g.	VAL	UNID	50,00	3,21	160,50
1	53	LEITE CONDENSADO – Embalagem longa vida de 395g.Prazo de validade mini mo 10 meses a contar a partir dadata de entrega.	FAZENDEIRA	UNID	100,00	3,37	337,00
1	54	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE - Embalagem longa vida de 395 g. P razo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega	PIRACANJUBA	UNID	30,00	4,40	132,00
1	55	LEITE DE COCO- natural com teor normal de gordura, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 500 ml)	SERGIPE	UNID	30,00	3,60	108,00
1	56	LEITE DE SOJA - LÍQUIDO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 1 LITRO.	ADES	CX	40,00	4,97	198,80
1	57	"LEITE EM PO INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integra l, instantâneo. Embalagem: aluminizada,intacta, bem vedada, contendo 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DANKY	PCT	600,00	9,11	5.466,00
1	58	LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	LÁTCO	UNID	200,00	3,18	636,00
1	59	"LENTILHA - pacote de 500g, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos; cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	D'MILLE	PCT	30,00	5,55	166,50
1	60	LOURO - desidratado, embalagem 5 g.	CATEMAR	UNID	20,00	1,26	25,20
1	61	MACARRÃO ESPAGUETI - SEM OVOS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO . PCT 1 KG.	GALO	PCT	300,00	4,40	1.320,00
1	62	"MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. Embalagem:deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. "	D'MILLE	PCT	200,00	4,78	956,00
1	63	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. E mbalagem : deve estar intacta, acondicionada em pacotes de paple multifoliado, bem vedado, validade: mínima de 06 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome / ou marca, ingrediente, data de validade, lote e informações nutricionais .	D'MILLE	PCT	500,00	4,63	2.315,00
1	64	"MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos pasteurizados, pacote de 1 kg. Embalagem:deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. "	D'MILLE	PCT	500,00	4,63	2.315,00
1	65	MAIONESE - industrializada, 0% de gorduras trans, com registro no órgã o competente, contendo 40 kcal por colher, validade mínima de 3 (três)meses a partir da data da entrega. Pote 500g, sem traço de leite.	PURITY	UNID	200,00	5,24	1.048,00
1	66	MARGARINA VEGETAL com sal, 80% LIPÍDEOS, pote 500g.	COAMO FAMILIA	UNID	300,00	5,36	1.608,00
1	67	MANJERICÃO DESIDRATADO - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CATEMAR	PCT	20,00	1,99	39,80
1	68	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, pre parados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	D'MILLE	PCT	100,00	2,95	295,00
1	69	MILHO DE PIPOCA - tipo 1, livre de pragas e sujidades, embalagens de polietileno de 500g cada.	D'MILLE	PCT	50,00	2,30	115,00
1	70	"MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - imersos em líquido cobertura apropria da submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientesutilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem grande 3 kg."	GOIÁS VERDE	UNID	20,00	7,92	158,40
1	71	"MILHO VERDE EM CONSERVA LATA - imersos em líquido cobertura apropri ada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientesutilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem pequena 200g."	GOIÁS VERDE	UNID	50,00	4,68	234,00
1	72	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL- sachê 2 kg, com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar	SÓ FRUTA	UNID	50,00	9,37	468,50
1	73	MOSTARDA - 1ª qualidade, embalagem de 300 g.	PURITY	UNID	20,00	3,56	71,20
1	74	MUCILON - Cereal infantil de arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo i nstatâneo, preparado a partir de materias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas . Embalagem : bem vedada, com 400 g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega .	ALL NUTRI	UNID	20,00	8,72	174,40
1	75	NATA - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá aprentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	FRIMESA	UNID	20,00	8,57	171,40
1	76	"NOZ MOSCADA - Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pct de 1 0 gr"	CATEMAR	PCT	80,00	1,65	132,00
1	77	"ÓLEO DE SOJA - 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer s ubstância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega, Embalagem Pet 900ml.	COCAMAR	UNID	800,00	2,95	2.360,00
1	78	"ORÉGANO - constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 500G.	D'MILLE	UNID	30,00	12,55	376,50
1	79	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado verticalmente isento de gordura trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	ROMA	PCT	50,00	5,62	281,00
1	80	"PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - --pode ser clara ou escura, obtida da f arinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	D'MILLE	PCT	30,00	6,47	194,10
1	81	PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS - saca 25 kg, prazo de validade mínimo 4 meses a contar a partir da data.	BUNGE	SC	10,00	30,84	308,40
1	82	POLVILHO AZEDO - embalagem 500g.	D'MILLE	PCT	50,00	3,75	187,50
1	83	POLVILHO DOCE - embalagem 500g.	D'MILLE	PCT	50,00	3,86	193,00
1	84	QUEIJO PARMESÃO RALADO (embalagem plástica, 100g)	KEJÃO	PCT	50,00	4,06	203,00
1	85	SAL AMONIÁCO - embalagem 50g.	D'MILLE	PCT	50,00	1,84	92,00
1	86	SAL - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, m isturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validademínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	POP	KG	300,00	1,30	390,00
1	87	SALSA - desidratada, embalagem 8g.	CATEMAR	PCT	50,00	1,38	69,00
1	88	SEMENTE DE CHIA (embalagem 200g) grãos integrais, sem sujidades ou gra vetos, primeira qualidade, pacote de 500 gramas.	D'MILLE	PCT	20,00	7,08	141,60
1	89	"SEMENTE DE LINHAÇA - dourada, grãos integrais, sem sujidades ou grav etos, primeira qualidade, pacote de 500 gramas.	D'MILLE	PCT	20,00	5,28	105,60
1	90	SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada co m pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	PLAMEIRA	UNID	100,00	2,98	298,00
1	91	SOJA EM GRÃO - Pacote 500 gramas. Embalagem com materiais adequados qu e garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. Deve apresentar textura, cor , odor e características físico/químicas compatíveis ao produto e descrição dos ingredientes	D'MILLE	PCT	50,00	4,06	203,00
1	92	"TRIGO PARA QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricaçãodata de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega."	D'MILLE	PCT	50,00	2,98	149,00
1	93	VINAGRE - de alcool, frasco 750 ml.	HEINIG	UNID	100,00	2,03	203,00
		T O T A L					69.000,00
Lote		**TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**	Lote 002				
2	1	CARNE BOVINA ALCATRA - resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	FRIGODASK O	KG	300,00	16,72	5.016,00
2	2	CARNE BOVINA MOÍDA - 2ª moida no maximo 10% de sebo e gordura com asppecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plastico transparente, atoxico e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma 224/97)	FRIGODASK O	KG	500,00	11,51	5.755,00
2	3	LINGUIÇA TOSCANA - de primeira qualidade, resfriada. embalagem: saco de polietileno, com etiqueta de identificação, validade, procedência e número de registro no sif.	FRIGODASK O	KG	300,00	8,69	2.607,00
2	4	"CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA - resfriada, embalagem em filme pvc ou e m saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária"	FRIGODASK O	KG	500,00	13,62	6.810,00
2	5	PEITO DE FRANGO - (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	LAR	KG	400,00	7,78	3.112,00
TOTAL							23.300,00

Declarando como vencedoras as empresas **LOTE001**: Empresa- **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ 29.310.533/0001-51, no valor de R$- 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais); **LOTE 002:** Empresa- **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ 29.310.533/0001-51, no valor de R$-23.300,00 (Vintee três mil e trezentos reais)

Santo Inácio,01 de Agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGAO PRESENCIAL
Nr.: 67/2018 - PR

Processo Administrativo: 131/2018
Processo de Licitação: 126/2018
Data do Processo: 09/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 126/2018
b) Licitação Nr.: 67/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/08/2018
e) Data da Adjudicação: 03/08/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001729 - A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	9	0,0000	38.420,00
- 001659 - PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO	10	0,0000	17.946,00
	19		56.366,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (288)

Ourizona, 3 de Agosto de 2018. MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 047/2018,
DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO de 16/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA À GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde **16/07/2018**, à **ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA**, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de ADVOGADA, admitida em 16/12/2015, conforme Art. 1.º da Lei n.º 980/2017 de 31/05/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
Em 01 de agosto de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

REPUBLICACÃO

Betha Sistemas
Exercicio 2017
Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.627,12	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.627,12	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	102.271,90	102.271,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	110.604,90	108.114,90	RESULTADOS ACUMULADOS	16.960,12	5.843,00
IMOBILIZADO	110.604,90	108.114,90	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.117,12	0,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.843,00	5.843,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	119.232,02	108.114,90
TOTAL	119.232,02	108.114,90	TOTAL	119.232,02	108.114,90
ATIVO FINANCEIRO	8.627,12	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	110.604,90	108.114,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				119.232,02	108.114,90

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CON

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 18/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA PELO VALOR N° 18/2018	
Contratada: JROC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	CNPJ/MF: 19.940.141/0001-12
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de peças teatrais e palestras com o tema prevenção ao uso de álcool e outras drogas, para o Departamento de Assistência Social.	
Valor: R$ 6.500,00	
Data da assinatura: 01/08/2018	
Dotação orçamentária: 08–DEPARAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.04–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0008.2.013 Manutenção DO Centro de Ref. De Assist. Social – Ativ. De Proteção Social 3.3.90.39.00.00.00Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 0934 Recurso 0942 Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 01DE AGOSTO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 19/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA PELO VALOR N° 19/2018	
Contratada: ZANARDI E LONGO LTDA	CNPJ/MF: 86.690.617/0001-00
Objeto do Contrato: Aquisição de um aparelho celular para o Departamento de Assistência Social.	
Valor: R$ 699,00	
Data da assinatura: 01/08/2018	
Dotação orçamentária: 08 – DEPARAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0008.1.029Aquisição de Veículo, Equipamentos, Material permanente e/ou Mobiliário 4.4.90.52.00.00.00Equipamentos e Material Permanente 0940 Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 01DE AGOSTO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 20/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA PELO VALOR N°20/2018	
Contratada: J.R.FARDIN & CIA LTDA	CNPJ/MF: 10.910.326/0001-00
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES	
Valor: R$ 6.500,00	
Data da assinatura:03 de agosto de 2018	
Dotação orçamentária: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONT. DA FROTA VEICULAR 05.01DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 15.452.0005.2.017Manutenção de Praças, Parques, Jardins e/ou Prédios Públicos; 3.3.90.39.00.00.00Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 6/2018, nos termos do Artigo 25 caput e art. 112, § 1º, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2018 PROCESSO Nº 87/2018	
Contratada: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	**CNPJ/MF: 67.405.936/0001-73**
Objeto do Contrato: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias TIPO A – veículo Furgoneta, ano/modelo 2018/2018, marca/modelo: CITROEN BERLINGO**.**	
Valor: R$ 158.299,66 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).	
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2018	
Dotação Orçamentária: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.1.033 Aquisição de Veículos, Equipamentos, Mobiliário, Aparelho e/ou Instrumentos 4.4.90.52.00.00.00.00Equipamentos e Material Permanente 01518 Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000100/18

Abre crédito adicionail - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipall nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
128 **05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV** 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
71 **04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV** 1.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Convite nº 05/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 152/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de agosto de 2018, às 09:30 horas no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 – Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 5/2018 na modalidade Convite.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de calçadas com concreto moldado in-loco usinado, na nova Escola Municipal de Ângulo.

Valor máximo: R$ 20.908,18(vinte mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos).

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 03 de agosto de 2018.

SILVANA APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 46/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Paranapoema, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Paranapoema, Estado do Paraná, em conformidade a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizado no dia 21 de julho de 2017, com prerrogativas previstas no artigo 12º da Lei Municipal nº199/1995, de 30 de novembro de 1995 e alterada pela Lei Municipal nº348/2005, de 20 de outubro de 2005, e legislação pertinentes, compostas pelos seguintes membros representativos:

GOVERNAMENTAL	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Franciany Donato Frazatto	**Secretária de Educação, Esporte e Cultura**
Suplente: Debora C. Duarte dos Anjos Porfírio	
Titular: Kelly Cristina de Freitas **Suplente:** Sônia Maria de Oliveira Ramalho	**Secretária de Saúde**
Titular: Marly Lopes Patriota	**Secretária de Assistência Social**
Suplente: Maria Aparecida Oliveira da Silva	
Titular: Maria Socorro de Souza Bezerra	**Poder Executivo**
Suplente: Laís Sampaio Ferreira Navarro	
SOCIEDADE CIVIL	**REPRESENTIVIDADE**
Titular: Cristina de Oliveira	**Instituição Assistencial**
Suplente: Ariela dos Santos Costa	
Titular: Rosemary de Souza Jorge	**Representante de Usuário**
Suplente: Maria Helena Balbino	
Titular: Geninza Correia Dantas	**Pastoral da Criança**
Suplente: Keyla Monique Souza Bezerra	
Titular: Ana Paula Cavalcanti de Lima	**APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários**
Suplente: Erica Ferreira Donato	

Diretoria Executiva
Presidente: Marly Lopes Patriota
Vice-Presidente: Geninza Correia Dantas
1º Secretária: Ana Paula Cavalcanti de Lima
2º Secretária: Sônia Maria de Oliveira Ramalho
1º Tesoureiro: Maria Socorro de Souza Bezerra
2º Tesoureiro: Kelly Cristina de Freitas

Art. 2º - O mandado do referido conselho será válido até 28 de agosto de 2019, tendo em vista ter sido nomeado através do decreto 52/2017 de 28 de agosto de 2017; tendo transcorrido portanto um período de 11 meses.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 23/2018, de 09 de maio de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 28 de Julho de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 47/2018

"Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 9.412 que alterou os limites de licitação estabelecidos na Lei Nacional nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Os novos valores para as diversas aquisições e contratações no Município somente poderão ser utilizados para procedimentos que tiverem sido deflagrados após a entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se deflagrado o processo de compra ou contratação a partir do despacho de abertura do Chefe do Executivo, ainda que outros atos tenham sido praticados anteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Paranapoema, 28 de julho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 63/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.** **CNPJ: 10.540.117/0001-11**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMULAÇÃO DA WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO E MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.
VALOR:	**R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 26 de Julho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 64/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**ANTONIO DE ASSIS NUNES 85327298949.** **CNPJ: 27.571.623/0001-70**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS NA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PELO PROGRAMA PROERD, PELO PERIODO DE 04 MESES.
VALOR:	**R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 01 de Agosto de 2018.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 65/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**FLINN DIVERSÕES PARK LTDA. ME.** **CNPJ: 09.301.505/0001-60**
OBJETO:	LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 28º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 01 de Agosto de 2018.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N° 60/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Estagiário por tempo determinado no Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 69/2017**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Municipal nº 463/2013 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de Estagiários abaixo especificados.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de Estagiário por prazo determinado.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A vigência do contrato de Estágio será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2.2. O período de vigência fica condicionado à necessidade de tal estágio no referido setor bem como o desempenho acadêmico do estagiário.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Em conformidade com o Art. 3° da Lei Municipal n° 463/2013, o Estágio, tanto na modalidade obrigatória quanto na não-obrigatória, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 - DOS ESTÁGIOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os estágios, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Estágio para Estudantes do Curso Superior de Direito	01	Secretaria Municipal de Administração, Saúde e/ou Educação	954,00	30 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO
- **Requisito exigido para ingresso ao estágio**
- Estar regularmente matriculado em Curso Superior de Direito para realizar funções inerentes a tal Curso.
- **Descrição sintética**
- Compete ao Estagiário de Direito auxiliar na rotina jurídica municipal atendendo as demandas necessárias, sob orientação do responsável do setor jurídico.
- **Descrição detalhada**
- Auxiliar no atendimento aos clientes por telefone e/ou pessoalmente, mantendo-os atualizados e informados em relação aos processos jurídicos;
- Manter as informações atualizadas e os documentos organizados relativos a sua área de trabalho;
- Manter as informações prazos e documentos atualizados e lançados em sistemas informatizados assegurando a sua correta acuracidade;
- Examinar o andamento de processos no fórum;
- Redigir petições diversas para questões de direito civil;
- Pesquisar Doutrina e Jurisprudência;
- Elaborar relatórios;
- Examinar andamento de processos tributários no fórum;
- Orientar clientes sobre legislação fiscal e tributária;
- Fornecer informações sobre processos diversos;
- Obter experiência na criação de relatórios para contestação e replica;
- Auxiliar na realização de minutas de decisões;
- Elaborar minutas de despacho de modo geral, sob orientação do supervisor;
- Efetuar o translado de peças principais para formação dos respectivos instrumentos, em cumprimento a determinação superior;
- Efetuar pesquisas;
- Proceder ao encarte das petições e documentos nos respectivos autos para posterior conferência e juntada pelo servidor responsável;
- Organizar arquivos de processos;
- Ajudar nas rotinas de atendimento;
- Auxiliar na preparação de defesas, recursos de processos e alegações;
- Avaliar pleitos e participação em audiências;
- Controlar prazos de processos e pedidos de comparecimento em audiências e diligências técnicas;
- Demais atividades compatíveis com o estágio.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **06 à 08 de agosto de 2018**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. estar regularmente matriculado no curso de nível superior oferecido como Estágio neste Edital;
5.2.4. ter cumprido 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso de Ensino Superior pretendido no Estágio, conforme Lei Municipal nº 463/2013.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do estágio almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Superior do Estágio;
b) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
c) cópia do CPF (cópia simples);
d) comprovante de endereço (cópia simples);
e) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
f) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição;
g) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo atual;
h) Histórico escolar ou assemelhado do ano letivo anterior.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critérios previstos no Art. 4º da Lei Municipal nº 463/2013.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso da documentação exigida no item 5.4, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.

6.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.5. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.6. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.7. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.8. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.9. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Média Global mais elevada;
7.2. Maior índice de Frequência às aulas.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos estagiários selecionados para a contratação será efetuada após a divulgação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração Municipal até o final da validade do presente edital.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Permanente de Seleção especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 03 de agosto de 2018.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 67/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**R. GARDIM LOCAÇÕES –ME.** **CNPJ: 16.096.071/0001-70**
OBJETO:	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MASCULINOS, FEMININO E PARA PND, PARA FUNCIONAMENTO PRAÇA PÚBLICA, EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 02 de Agosto de 2018.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Inexigibilidade nº 23/2018**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO.**
CONTRATADA:	**STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA.** **CNPJ nº 16.878.439/0001-51.**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA JEANN & JULIO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018, INCLUINDO BANDA, EQUIPE TÉCNICA QUE OS ACOMPANHA, ILUMINAÇÃO E EFEITOS VISUAIS.
VALOR GLOBAL:	**R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 25, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 01 de agosto de 2018.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 452/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.332.450,00 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
4	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.004	**GESTÃO PARTICIPATIVA**			
02.004.04.131.0011.2004			**INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL**	
32	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
43	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	850,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**			
04.001	**CONTROLADORIA MUNICIPAL**			
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
55	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
69	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
75	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
77	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
83	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
85	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
05.003	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**			
05.003.04.122.0003.2009			**DESENV. PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
95	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
126	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1.				
06.002	**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**			
06.002.04.121.0014.2012			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	
149	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**			
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
156	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
212	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
222	3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
250	3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
261	3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.250,00
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
297	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
301	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
08.006	**DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA**			
08.006.13.392.0012.2023			**DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS**	
309	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
314	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
329	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
372	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2027			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS**	
396	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
400	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	3.3.90.93.00.00	1939	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.001.08.244.0008.2031			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
	3.3.90.30.00.00	1941	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	3.3.90.39.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.001	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**			
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
463	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
465	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
497	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
508	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
511	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12.001.15.452.0005.2038			**MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	
521	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
531	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
532	3.3.90.30.00.00	1511	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
533	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
12.002.06.182.0005.2039			**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
541	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
12.003	**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**			
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
549	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
561	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
564	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.608.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
574	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
576	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
14.001.20.608.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
578	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
579	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total das Suplementações				**R$ 1.332.450,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.1.1.8.01.1.3.01.00 – Juros sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU Livre	000	30.000,00
- 4.1.1.1.8.01.1.3.02.00 – Juros sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU Educação	104	12.500,00
- 4.1.1.1.8.01.1.3.03.00 – Juros sobre Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU Saúde	303	7.500,00
- 4.1.1.1.8.01.4.1.01.00 – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI Livre	000	93.000,00
- 4.1.1.1.8.01.4.1.02.00 – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI Educação	104	38.750,00
- 4.1.1.1.8.01.4.1.03.00 – Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI Saúde	303	23.250,00
- 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Livre	000	120.000,00
- 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Educação	104	50.000,00
- 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Saúde	303	30.000,00
- 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00 – Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	511	80.000,00
- 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00 – Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	511	20.000,00
- 4.1.3.2.1.00.1.1.01.51 – Remuneração de Depósitos Bancários	939	1.000,00
- 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal	000	86.450,00
- 4.1.6.1.0.01.1.2.00.00 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Multas e Juros	000	50.000,00
- 4.1.7.1.8.01.2.1.01.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Livre	000	210.000,00
- 4.1.7.1.8.01.2.1.02.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Livre	103	87.500,00
- 4.1.7.1.8.01.2.1.03.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Livre	303	52.500,00
- 4.9.7.1.8.01.2.1.02.00 – Dedução da Receita para Formação do Fundeb - FPM	103	(70.000,00)
- 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	504	60.000,00
- 4.1.7.1.8.04.1.1.01.40.04 – Recursos PARFI - CREAS	941	60.000,00
- 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00 – Cota Parte do IPVA – Livre	000	180.000,00
- 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00 – Cota Parte do IPVA – Educação	103	75.000,00
- 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00 – Cota Parte do IPVA – Saúde	303	45.000,00
- 4.9.7.2.8.01.2.1.02.00 – Dedução da Receita para Formação do Fundeb - IPVA	103	(60.000,00)
- 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00 – Cota Parte do IPI Municípios – Livre	000	30.000,00
- 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00 – Cota Parte do IPI Municípios – Educação	103	12.500,00
- 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00 – Cota Parte do IPI Municípios – Saúde	303	7.500,00
- 4.9.7.2.8.01.3.1.02.00 – Dedução da Receita para Formação do Fundeb - IPI	103	(10.000,00)
- 4.1.9.9.0.12.2.1.00.00 – Ônus de Sucumbência – Encargos Legais	000	10.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 1.332.450,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Inexigibilidade nº 24/2018**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO.**
CONTRATADA:	**ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME. CNPJ nº 21.432.648/0001-07.**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL BRASIL 2000 PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2018, INCLUINDO BANDA, EQUIPE TÉCNICA QUE OS ACOMPANHA E ESTRUTURA PRÓPRIA DE SOM, ILUMINAÇÃO, EFEITOS VISUAIS E TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS.
VALOR GLOBAL:	**R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 25, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 02 de agosto de 2018.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 66/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**IND. E COM. DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. CNPJ: 80.577.232/0001-46**
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO DAS MESMAS, DEVIDAMENTE CONFECCIONADAS NAS MEDIDAS SOLICITADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR:	**R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 01 de Agosto de 2018.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAUDE.
Valor total da Contratação : R$ 3.702,50 (três mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato : até 31 de agosto de 2018.

Flórida, 28 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Processo n° 122/2018

OBJETO: Registro de preço para aquisição de filtros e óleo lubrificantes para os veículos da frota municipal.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 110.408,16 (cento e dez mil e quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 1 (um) ano a Ata de Registro de Preços Respectiva.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de agosto de 2018, às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida/PR, 3 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018.

O MUNICÍPIO de **FLORIDA**, torna público que às 09h00min horas do dia 16 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Florida, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo utilitário PICK UP	01	55.190,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carlos Henrique Gilio, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3257 - 1212 - E-mail licitacao@florida.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua São Pedro nº 443, das 08hh00 às 17h00min horas.

Florida, 3 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 337/2018

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 44/2018

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... DIRCEU LUIZ ASSONI COLORADO-ME.

CNPJ: ..... 05.318.8490001-21.

OBJETIVO:.....Aquisição de 180 (cento e oitenta) gás a granel butanopropano

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	180,00	UNI	GÁS DE COZINHA A GRANEL , PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOTIJÃO.	ULTRAGAS	70,00	12.600,00
					Total	12.600,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031.3390.32	938	429/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.029.3390.32	1000	404/2018	DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BE
2.030.3390.32	1934	415/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC

Homologado: 29 de Maio de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 31 de Julho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2018 - PR Processo Administrativo: 310/2017 Processo de Licitação: 45/2018 Data do Processo: 06/03/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pella legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2018
b) Licitação Nr.: 19/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/07/2018
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA ATRAVÉS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO PÚBLICA COM VISTAS A OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desconto (%) Preço Unitário Total do Item

ACADEMICA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (8781)

1	Treinamento e capacitação continuada em Gestão Pública abrangendo matérias relacionadas: a)Revisão e atualização do código Tributário Municipal; b)Otimização na arrecadação dos tributos Municipais (IPTU ITBI ISSQN TAXAS E CONTRIBUIÇÕES); c)Cumprimento de normas da transparência Pública (audiências publicações e acesso a informação); d)Classificação das receitas de despesas orçamentárias na execução do planejamento administrativo legal.Carga horária mensal: com total de 72 (setenta e duas) horas/orientação/servidor.	MES	12,00	0,0000	18.250,00	219.000,00

Total do Fornecedor: 219.000,00
Total Geral: 219.000,00

Colorado, 20 de Julho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 29/2018 – Processo Licitatório nº. 63-2018,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUARIA E SERVIÇO FUNERAL COMPLETO E TRANSLADOS NO DECORRER DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme anexo I do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 16 de Agosto de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 03 de Agosto de 2018.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 30/2018 – Processo Licitatório nº. 64-2018,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO E FLUÍDO HIDRÁULICO E FILTROS DE AR), PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR,** conforme descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 16 de Agosto de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 03 de Agosto de 2018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01-2018

A comissão Permante de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2018 através do seu Presidente, torna Publico e para conhecimento e intimação das Empresas Licitantes:

Em razão da decisão da Classificação de Habilitação das Empresas, a Comissão estabelece a abertura das Propostas de Preços ENVELOPE 02 das empresas**: PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP CNPJ Nº. 24.818.343/0001-26; TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA – CNPJ 08.898.134/0001-83; PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E OBRAS EIRELI – EPP – CNPJ 00.868.833/0001-79,** para o dia 07/08/2018 as 09:30 horas na sala de Gerencia de Licitação e Compras desta Prefeitura.

Itaguajé, 31 de Julho de 2018

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 52/2017, conforme quadro abaixo:

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 52/2017	
Contratado: V. F. FREITAS & CIA LTDA - ME	**CNPJ:** 10.418.179/0001-31
Objeto do Termo Aditivo: Altera o item 5.1 do Contrato nº 52/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: o valor a ser pago pela execução dos serviços prestados objeto deste Contrato serão os constantes da planilha orçamentária apresentada nos autos da Dispensa de Licitação e homologada pela contratante não será superior ao valor de R$ 172.766,71(cento e setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo R$ 156.857,51(cento e cinqüenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) proveniente do Convênio nº 804610 – Processo 1018613-67/2014 – Ministério do Turismo/Caixa e o valor de R$ 15.909,20(quinze mil novecentos e nove reais e vinte centavos) proveniente de recursos próprios do Município.	

Itaguajé, 31 de Julho de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a DISPENSA de licitação nº 23/2018, n

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 CEP: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 175/2018 Processo de Licitação: 185/2018 Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, **MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 185/2018
b) Licitação Nº.: 80/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/07/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das demais secretarias, escolas, centros de educação infantil, CAPS, assistência social e Fundo Municipal de Saúde do município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfre. cotação):

(em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI (9144)					
20 CAIXA ALFINETE COLORIDO PARA MAPA - Marca: LEONORA	CX	200,00	0,0000	1,65	330,00
21 CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/20; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA - Marca: ZAPP	CX	200,00	0,0000	5,40	1.080,00
48 CAIXA COLA ESCOLAR BRANCA 35 GRAMAS EMBALAGEM C/12. - Marca: PIRATININGA	UNI	200,00	0,0000	7,45	1.490,00
49 CAIXA COLA ESCOLAR BRANCA 90 GRAMAS EMBALAGEM C/12 - Marca: GR QUIMICA	UNI	200,00	0,0000	9,35	1.870,00
50 CAIXA COLA PEVA 35G EMBALAGEM C/6 - Marca: PIRATININGA	UNI	100,00	0,0000	5,99	599,00
51 CAIXA COLA PEVA 90 GRAMAS EMBALAGEM C/6 - Marca: PIRATININGA	UNI	80,00	0,0000	8,67	693,60
52 CAIXA COLA PISCPOR 40 GRAMAS EMBALAGEM C/12 - Marca: PIRATININGA	UNI	50,00	0,0000	11,55	577,50
54 CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELAO ONDULADO, DUPLEX(PAREDE SIMPLES), KRAFT;20NDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550N/~25GM2, MEDINDO (360X250X35)MM; NA COR PARDA, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca: SÃO CARLOS	CX	100,00	0,0000	65,48	6.548,00
89 COLA PARA ISOPOR 80 GRAMAS C/12 - Marca: PIRATININGA	CX	50,00	0,0000	17,33	866,50
96 ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (110X170)MM (LARGX ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. - Marca: FORONI	CX	40,00	0,0000	13,50	540,00
122 Fita Adesiva Colorida 12mmX10Mts Cores Diversas - PT Com 72 Unidades - Marca: ADELBRAS	CX	50,00	0,0000	34,99	1.749,50
126 FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MM X50M); BRANCA COM EMBALAGEM 6 UNIDADES - Marca: AFIRIBRAS	CX	250,00	0,0000	11,91	2.977,50
170 LIVRO ATA C/100 FLS - Marca: SÃO DOMINGOS	UNI	36,00	0,0000	6,56	235,16
231 PASTA CATÁLOGO C/100 PLASTICOS - Marca: SÃO DOMINGOS	UNI	50,00	0,0000	6,56	328,00
267 Pistola Para Aplicação de Cola Quente Grande Com Certificado Do Inmetro - Marca: CLASSE	UNI	70,00	0,0000	9,94	695,80
				Total do Fornecedor:	20.581,56
F.P.GARALUZZIME (8162)					
124 FITA ADESIVA DE PAPELARIA - CELOFANE- MEDINDO (12MX50M); COM UM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - Marca: CELLUX	PCT	80,00	0,0000	7,00	560,00
239 Pasta Polionda Com Espessura de 2cm - Marca: ALAPLAST	UNI	100,00	0,0000	1,54	154,00
240 Pasta Polionda Com Espessura de 3 cm - Marca: AI APAI STY	UNI	100,00	0,0000	1,40	140,00
				Total do Fornecedor:	854,00
FONDAZZI & NICKUS LTDA (1275)					
4 ALMOFADA P/ CARIMBO; DE FELTRO EM ESJUTO PLASTICO COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR VERMELHA AZUL NO TAMANHO Nº2 - Marca: JAPAN	UNI	10,00	0,0000	1,91	19,10
5 ALMOFADA P/ CARIMBO; DE FELTRO, COM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, AZUL; NO TAMANHO Nº3, MEDINDO (8,4X14,9CM) - Marca: JAPAN	UNI	10,00	0,0000	1,91	19,10
6 ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 2, MEDINDO (6,7X11,0)CM - Marca: JAPAN	UNI	100,00	0,0000	1,91	191,00
7 ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO, EM ESTOJO PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO (8,4X14,9)CM - Marca: JAPAN	UNI	100,00	0,0000	1,91	191,00
12 BEXIGAS PACOTE C/100 UNIDADES - N.7 LISO - COR AMARELO - VERDE - AZUL - VERMELHA - ROSA - PRETA - VERMELHA - Marca: RIBERBALL (C50)	PCT	500,00	0,0000	4,39	2.195,00
22 CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/40; BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA - Marca: REDBOR	CX	200,00	0,0000	5,74	1.148,00
23 CAIXA BORRACHA BRANCA ESCOLAR C/60;BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL,ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 20; NA COR BRANCA - Marca: REDBOR	CX	200,00	0,0000	5,65	1.130,00
36 CAIXA CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR AZUL - Marca: BIC	CX	500,00	0,0000	7,00	3.500,00
43 CAIXA COLA BRANCA C/1K C/6 - Marca: PIRATININGA	CX	70,00	0,0000	30,50	2.135,00
44 CAIXA COLA BRANCA C/500 GRAMAS C/12 - Marca: PIRATININGA	CX	70,00	0,0000	37,89	2.652,30
53 CAIXA COM APONTADOR C/25 UNIDADES; APONTADOR PARA LAPIS; DE POLIESTIRENO (RIGIDO) SIMPLES. - Marca: LEONORA	CX	500,00	0,0000	3,55	1.775,00
55 CAIXA DE CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFIA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR VERMELHA. - Marca: BIC	CX	70,00	0,0000	7,29	510,30
56 CAIXA DE CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFIA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR PRETA - Marca: BIC	CX	70,00	0,0000	7,29	510,30
57 CAIXA DE CANETA ESCRITA FINA C/12; CANETA HIDROGRAFIA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA FINA; NA COR AZUL - Marca: BIC	CX	70,00	0,0000	7,29	510,30
59 CAIXA DE COLA ESCOLAR 110G EMBALAGEM C/12 - 37695 - Marca: PIRATININGA	CX	200,00	0,0000	13,50	2.700,00
60 CAIXA DE COLA ESCOLAR 35 G EMBALAGEM C/12 - Marca: PIRATININGA	CX	200,00	0,0000	7,25	1.450,00
63 CAIXA DUPLA ARTICULAVEL P/ CORRESPONDÊNCIA - Marca: SOUZA	UNI	30,00	0,0000	18,90	567,00
68 CAIXA GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE ACO COBREADO; MEDINDO 9/10, FORNECIDO EM CAIXAS C/ 5000 UNIDADES - Marca: BACHI	CX	100,00	0,0000	9,70	970,00
70 CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA - Marca: SOUZA	UNI	30,00	0,0000	27,80	834,00
74 CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 24 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120MM (COMPRX 15 MM (DIAM.) PCT C/12 - Marca: LEONORA	CX	65,00	0,0000	59,50	3.867,50
75 CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 12 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120MM (COMPRX 15 MM (DIAM.) PCT C/12 - Marca: LEONORA	CX	65,00	0,0000	29,64	1.926,60
77 CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; C/12 - COR VERMELHA - Marca: CIS	CX	14,00	0,0000	23,00	322,00
78 CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; C/12 - COR AZUL - Marca: LEONORA	CX	14,00	0,0000	17,91	250,74
79 CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO - PONTA COM (2,00MM) - EM POLIESTER - C/12 - COR PRETA - Marca: LEONORA	UNI	14,00	0,0000	17,91	250,74
92 CORRETIVO; LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM FRASCO COM 18 ML; PARA CORREGAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA EMBALAGEM C/12 UNIDADES. - Marca: FRAVIA	CX	40,00	0,0000	10,65	426,00
94 Elastico Numero 18 LATEX 100 Gramas - CX Com 100 Gramas - Marca: MAMUTH	UNI	150,00	0,0000	1,76	264,00
95 ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT - 260 X 360 - Marca: IPECOL	CX	20.000,00	0,0000	0,15	3.000,00
97 ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (162X229)MM (LARGX ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. - Marca: IPECOL	CX	40,00	0,0000	20,50	820,00
103 ENVELOPES (240X417)CM, OURO EMBALAGEM C/250 - Marca: IPECOL	CX	40,00	0,0000	51,71	2.068,40
118 EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO ZINCADO - TIPO ESPATULA - Marca: CAVIA	UNID	80,00	0,0000	0,79	63,20
125 FITA ADESIVA DE PAPELARIA - CELOFONE - MEDINDO (19MM X 50 M) - COM UM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - Marca: ADELBRAS	PCT	80,00	0,0000	5,40	432,00
129 FITA ADESIVA MULTIUSO - COR AMARELA - TAMANHO 48 X 10 - PACOTES COM 4 UNIDADES. - Marca: ADELBRAS	PCT	4,00	0,0000	33,00	132,00
130 FITA ADESIVA MULTIUSO - COR AZUL - TAMANHO 48 X 10 - PACOTES COM 04 UNIDADES - Marca: ADELBRAS	PCT	4,00	0,0000	33,00	132,00
131 FITA ADESIVA MULTIUSO - COR VERDE - TAMANHO 48 X 10 - PACOTES COM 04 UIDADES - Marca: ADELBRAS	PCT	4,00	0,0000	33,00	132,00
132 FITA ADESIVA MULTIUSO - COR VERMELHA - TAMANHO 48 X 10 - PACOTES COM 04 UNIDDES - Marca: ADELBRAS	PCT	4,00	0,0000	33,00	132,00
142 Grampeador De Metal Para 25 Folhas - Marca: LEONORA	UNI	36,00	0,0000	6,32	227,52
145 INDICE; EM PAPEL MARMORIZADO; MEDINDO 5X8; COM PROJECAO DE A A Z; PESANDO 360G/M2 - Marca: ACRIMET	UNI	130,00	0,0000	9,05	1.176,50
153 ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 030MM C/8 UNID. - Marca: EPS	UNI	70,00	0,0000	38,60	2.702,00
164 LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 18MM EMBALAGEM COM 10 - Marca: LEONORA	CX	13,00	0,0000	2,49	32,37
165 LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 9MM EMBALAGEM COM 10 - Marca: LEONORA	CX	13,00	0,0000	1,81	23,53
168 LAPIS; CORPO EM MADEIRA; ENVERNIZADA; NO FORMATO REDONDO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE; NUMERO 6B; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDO NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES - Marca: LEONORA	CX	70,00	0,0000	63,40	4.438,00
176 PALITO DE SORVETE C/100 UNIDADES - Marca: THEOTO	PCT	120,00	0,0000	2,60	312,00
177 PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM;PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M2; NA COR AMARELA C/25 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	60,00	0,0000	13,84	830,40
178 PAPEL CAMURÇA - MEDINDO (60 X 40) CM, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M2 - NA COR VERMELHA C/25 FOLHAS. - Marca: VMP	PCT	60,00	0,0000	13,84	830,40
179 PAPEL CAMURÇA - MEDINDO (60 X 40)CM - PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M2 - NA COR AZUL CLARA C/25 FOLHAS . - Marca: VMP	PCT	60,00	0,0000	13,84	830,40
180 PAPEL CAMURÇA - MEDINDO (60 X 40) CM - PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M2 - NA COR VERDE C/25 FOLHAS -Marca: VMP	PCT	60,00	0,0000	13,84	830,40
181 PAPEL CAMURÇA - MEDINDO (60X40)CM;PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR ROSA C/25 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	60,00	0,0000	13,84	830,40
186 PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BIAXIENTADO (BOPP); COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (65 X 100,0)CM; NA COLORIDO - CORES VARIADAS - EMBALAGEM C/50 FOLHAS - Marca: RST	Rolo	60,00	0,0000	22,90	1.374,00
194 papel contact transparente r.l 25m - Marca: IMPRITACT	UNI	150,00	0,0000	31,55	4.732,50
235 Pasta Plastica Com Aba e Elastico Com Espessura de 2cm Transparente com 10 - Marca: DAC	UNI	110,00	0,0000	18,25	2.007,50
236 Pasta Plastica Com Aba e Elastico Com Espessura de 4cm com 10 - Marca: DAC	UNI	150,00	0,0000	21,87	3.280,50
237 PASTA POLIONDA COM ESPESSURA 35MM - Marca: ALAPLAST	UNI	150,00	0,0000	2,02	303,00
238 PASTA POLIONDA COM ESPESSURA 55MM - Marca: ALAPLAST	UNI	150,00	0,0000	2,24	336,00
241 Pasta Polionda Com Espessura de 5,5 Centimetros - 31105 - Marca: ALAPLAST	UND	300,00	0,0000	2,24	672,00
249 PEN DRIVE 8 GB USB 2.0 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	22,75	2.275,00
257 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 02 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	1,10	110,00
259 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 06 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	1,03	103,00
260 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 08 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	1,08	108,00
261 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 10 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	1,15	115,00
262 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 14 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	1,31	131,00
263 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 16 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	1,69	169,00
264 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 18 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	2,34	234,00
265 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 20 - Marca: LEONORA	UNI	100,00	0,0000	2,57	257,00
266 PINCEL PARA PINTURA; COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12; PARA ARTESANATO; EMBALGEM COM 12 UNIDADES - Marca: LEONORA	PCT	50,00	0,0000	14,26	713,00
272 QUADRO DE AVISO; EM FUNDO DE MDF, REVESTIDO DE FELTRO; MEDINDO (1,20 X 1,00 M); MOLDURA EM ALUMINIO; NA COR VERDE - Marca: SOUZA	UND	15,00	0,0000	85,50	1.282,50
275 Rolo Plastico Adesivo 45cmX25mt Transparente - Marca: IMPRITACT	UNI	130,00	0,0000	31,75	4.127,50
286 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA A GUA PIGMENTO; CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR AZUL ;CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: PIRATININGA	PCT	50,00	0,0000	11,26	563,00
287 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA A GUA PIGMENTO; CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR AMARELA ;CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: PIRATININGA	PCT	50,00	0,0000	11,26	563,00
288 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA A GUA PIGMENTO; CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR VERDE ;CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: PIRATININGA	PCT	50,00	0,0000	11,26	563,00
289 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA A GUA PIGMENTO; CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR ROSA ;CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: PIRATININGA	PCT	50,00	0,0000	11,26	563,00
290 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA A GUA PIGMENTO; CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR VERMELHA ;CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: PIRATININGA	PCT	50,00	0,0000	11,26	563,00
291 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA A GUA PIGMENTO; CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR VERDE ESCURO ;CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: PIRATININGA	PCT	50,00	0,0000	11,26	563,00
292 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA A GUA PIGMENTO; CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR BRANCA ;CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: PIRATININGA	PCT	50,00	0,0000	11,26	563,00
293 TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML - Marca: JAPAN	UNI	12,00	0,0000	1,61	19,32
294 TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO,FRASCO COM 40ML - Marca: JAPAN	UNI	12,00	0,0000	1,61	19,32
295 TINTA PARA FACE C/06 CORES - Marca: MARIPEL	UNI	120,00	0,0000	11,45	1.374,00
FONDAZZI & NICKUS LTDA (1275)					
308 UMIDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO,CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA COM 12 UNIDADES - Marca: RADEX	CX	3,00	0,0000	14,21	42,63
				Total do Fornecedor:	78.017,27
MARY LEIDE MATHEUS GONCALEZ (03593485800 (9149)					
3 ALBUM PARA FOTOGRAFIA; DE PAPELAO REVESTIDO COM POLIPROPILENO; MEDINDO (27 X 20,5 X 4)CM ALTURA X LOMBO ; NA COR PRETA; COM CAPACIDADE PARA 200 FOTOS (10X15)CM; COM FERRAGEM NIQUELADA, TIPO FICHARIO; ENVELOPE DE POLIPROPILENO COM FURACAO UNIVERSAL; COM BANDA DE REFORCO NOS FUROS; NA COR CRISTAL; COMPORTANDO 4 FOTOS (10X15)CM EM CADA UM; ACOMPANHA 50 ENVELOPES DENTRO DO ALBUM; E 1 REFIL PARA GUARDAR 2 CDS - Marca: KIT	UNI	5,00	0,0000	33,80	169,00
10 BARBANTE; DE ALGODAO; COM 08 FIOS; ROLO 640GR, APROXIMADAMENTE 84M C/4 - Marca: EURO ROMA	CX	70,00	0,0000	10,00	700,00
14 BOBINA DE PAPEL ESTAMPADOS EM MOTIVOS DE PERSONAGENS INFANTIS FEMININOS - Marca: VMP	bobin	30,00	0,0000	36,89	1.106,70
15 BOBINA DE PAPEL ESTAMPADOS EM MOTIVOS DE PERSONAGENS INFANTIS MASCULINO. - Marca: VMP	bobin	30,00	0,0000	36,89	1.106,70
18 CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO; DE 144; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90 G/M2 - COM 48 FOLHAS - PESANDO 56 G/M2 - MEDIDA DO QUADRICULADO (0,7X0,7MM) - C/ 20. - Marca: TILIBRA	CX	20,00	0,0000	19,70	394,00
29 CAIXA CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; CAPA MOLE 1/4; CAPA COM COR (DIVERSAS), PESANDO 620G/M2, COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSAO 2000 C/240. - Marca: TILIBRA	CX	50,00	0,0000	190,10	9.505,00
34 CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/ 50 NA COR PRETA; CANETA HIDROGRAFICA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA. - Marca: COMPACTOR	CX	80,00	0,0000	33,40	2.672,00
35 CAIXA CANETA HIDROGRAFICA C/50 NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; BIQUEIRA DE METAL, PONTA GROSSA; - Marca: COMPACTOR	CX	70,00	0,0000	33,40	2.338,00
41 CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 60; CLIPE DE ACO, PARALELO, NIQUELADO, NUMERO 6/0,30 CXS., COM 500 UNID,EM CADA. - Marca: CLIPS NEW	CX	10,00	0,0000	122,30	1.223,00
42 CAIXA CLIPS C/500 GRAMAS 80; CLIPE DE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, NUMERO 9/0,30 CX.COM 500 UNIDADES. - Marca: CLIPS NEW	CX	10,00	0,0000	122,95	1.229,50
47 CAIXA COLA COLORIDA COM 4 CORES CADA TUBO CONTEM 23 A 25 GRAMAS - EMBALAGEM COM 12 CARTUCHOS - Marca: DELTA KOALA	CX	100,00	0,0000	2,94	294,00
65 CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPRX DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PAUTOS - Marca: DELTA KOALA	CX	100,00	0,0000	54,80	5.480,00
73 CANETA CORRETIVA, LIQUIDA, A BASE DE AGUA atoxico, em caneta 48mg, para correção DE QUALQUER TIPO DA ESCRITA, EMBALAGEM C/12 UNIDADES - Marca: MASTERPRINT	UNI	3,00	0,0000	34,80	104,40
83 CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (66X73)CM - NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	50,00	0,0000	55,00	2.750,00
84 CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 - MEDINDO (55X73 CM) - NA COR AZUL - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - Marca: VMP	PCT	40,00	0,0000	55,00	2.200,00
85 CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 - MEDINDO (55X73 CM) - NA COR AMARELA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - Marca: VMP	PCT	40,00	0,0000	55,00	2.200,00
86 CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 - MEDINDO (55X73 CM) - NA COR ROSA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - Marca: VMP	PCT	40,00	0,0000	55,00	2.200,00
87 CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 - MEDINDO (55X73 CM) - NA COR VERDE - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - Marca: VMP	PCT	40,00	0,0000	55,00	2.200,00
90 COLA - BASTÃO - PARA USO DIVERSOS - A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO - ATOXICA ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO - PESANDO 40GRS - BRANCA - EM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES - COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO. - Marca: LEONORA	PCT	70,00	0,0000	9,00	630,00
93 DVD-R 4,7 GB Pino - FN Com 100 unidades - Marca: MULTILASER	PCT	80,00	0,0000	79,50	6.360,00
105 ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 9 MM EMBALAGEM C/12 UNIDADES. - Marca: MASTERPRINT	CX	12,00	0,0000	6,00	72,00
109 EVA LISO - COR VERMELHO -C/20 ,UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
110 EVA LISO - COR AMARELO -C/ 20 UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
111 EVA LISO - COR AZUL -C/ 20 UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
112 EVA LISO - COR BRANCO -C/ 20 UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
113 EVA LISO - COR DE PELE -C/ 20 UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
114 EVA LISO - COR PRETO -C/ 20 UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
115 EVA LISO - COR ROSA -C/ 20 UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
116 EVA LISO - COR VERDE -C/ 20 UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
117 EVA LISO - COR LILAS -C/ 20 UIDADES - LARGURA: 40,00 CM E COMPRIMENTO: 60,00 CM - PESO 35 G - Marca: DUB FLEX	PCT	150,00	0,0000	11,99	1.798,50
121 HOCHAI OLE- LSCHI OCHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 060/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$=459.962,89 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária e Excesso de Arrecadação.

DATA: 04 de julho de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1135 de 23 de janeiro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=47.962,89 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0007.1.143	Revitalização do Canteiro Central e Rebaixar a Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.962,89
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS		**47.962,89**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=47.962,89 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), será oriundos recursos dos seguintes cancelamentos de dotações orçamentárias:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2.009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.962,89
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.123.0002.2.014	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAL	
15.451.0007.2.079	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.052	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.043	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS		**47.962,89**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.1.141	Aquisição de Equipamentos - VIGIASUS INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
518	Bloco de Investimento - F: 518	412.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA		**412.000,00**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), será utilizado recursos oriundos da seguinte **CONTA DE RECEITA:**

4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	VIGIA SUS INVESTIMENTO - F:518	412.000,00
TOTAL DA RECEITA		**412.000,00**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2018 os seguintes valores como segue:

Meses 2018	F: 518 Valor R$
Julho	68.600,00
Agosto	68.600,00
Setembro	68.600,00
Outubro	68.600,00
Novembro	68.600,00
Dezembro	69.000,00
SOMA	**412.000,00**

Alteração Adicional das Cotas de Receita:	
Julho	412.000,00
SOMA	**412.000,00**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 04 de julho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

UNIFLOR IGUAL PARA TODOS

DECRETO Nº. 067/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$=143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotação Orçamentária e Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 30 de julho de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1135 de 23 de janeiro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=13.000,00 (treze mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS		**13.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=13.000,00 (treze mil reais), será oriundos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.1.017	Realização de Concurso Público Poder Executivo	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMETÁRIAS		**13.000,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2.065	Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Ex Anterior	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Ex Anterior	15.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	Incentivo Financeiro de Custeio Programa de Qualificação - APSUS	100.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO		**130.000,00**

Artigo 4º. Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=130.000,00 (cento e trinta mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2017:

3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Ex Anterior	30.000,00
3350	Incentivo Financeiro de Custeio Programa de Qualificação - APSUS	100.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		**130.000,00**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2018 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:			
Meses 2018	**Fonte: 3501 Valor R$**	**Fonte: 771 Valor R$**	**TOTAL**
Agosto	6.000,00	20.000,00	26.000,00
Setembro	6.000,00	20.000,00	26.000,00
Outubro	6.000,00	20.000,00	26.000,00
Novembro	6.000,00	20.000,00	26.000,00
Dezembro	6.000,00	20.000,00	26.000,00
SOMA	**30.000,00**	**100.000,00**	**130.000,00**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 30 de julho de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°148/2018

SUMULA – Designar a substituição temporária de membro da equipe de apoio para realização de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Uniflor, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, pelo período de 06/08/2018 a 04/09/2018 a Servidora pública municipal Silvonei Maria dos Santos, portadora do RG n° 5.580.772/8 SSP/PR e CPF n° 766.645.549-68, para atuar como Membro da equipe de apoio na realização de processos licitatório.

Art. 2°- Fundamenta-se o contido no artigo anterior, em virtude das férias regulamentares da servidora pública municipal Lydia Maria Ferrari, concedida conforme a portaria nº 147/2018 com data de 01/08/2018, sendo que mesma retornará as suas atividades em 05/09/2018.

Art.3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 147/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"LYDIA MARIA FERRARI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.118.199-1/PR matrícula nº. 29981, lotada no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 28/02/2016, a partir do dia 06/08/2018 até 04/09/2018. Devendo retornar no dia **05/09/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 08 (agosto) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 149/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR as férias concedidas pela Portaria nº. 145/2018, ao Servidor **"WALDECIR DE SOUZA BARBOSA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.050.084-3/PR, matricula nº. 30009, lotado no Departamento de Administrativo, no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 150/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

REVOGAR, as férias concedidas pela Portaria nº. 143/2018, a Servidora **"LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.624.118-8/PR, matricula nº. 30041, lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Agente de Vigilância em Saúde e Endemias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 151/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"CARINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.198.070-1/PR, matricula nº. 30060, lotada no Departamento de Saúde, no cargo em Comissão de Assessor de Diretor de Departamento, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2016 à 10/07/2017, a partir do dia 06/08/2018 até 20/08/2018, devendo retornar no dia **21/08/2018.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 152/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"JAIR NASCIMENTO DE SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.682.605-8/PR, matricula nº. 2400, lotada no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 08/05/2016 à 07/04/2017, a partir do dia 06/08/2018 até 04/09/2018, devendo retornar no dia 05/09/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 146/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo n° 1021, de 23/07/2018.

Com fundamento nos termos do Artigo 129, da Lei Municipal n°.1001 de 12 de dezembro de 2011, Estatuto dos Servidores Municipais de Uniflor.

R E S O L V E

CONCEDER a partir do dia 30 de julho de 2018, licença para tratar de interesses particulares, 02 (dois) anos a Servidora **"MAGALI FELICIANO DA SILVA"**, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 4.601.586-0/PR, matricula nº. 290, lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 30 (trinta) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

Referência: Pregão Presencial nº 45/2018.

Data de Assinatura do Contrato: 01/08/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 77.396.810/0011-05

ENDEREÇO: Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, nº 5680 Paranavaí-PR.

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário (van) para o Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia do Edital Completo.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 189.500,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 01 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

Referência: Pregão Presencial nº 46/2018

Data de Assinatura do Contrato: 01/08/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DANILO PELOSI VASQUES INFORMÁTICA - ME

CNPJ Nº: 24.731.552/0001-38

ENDEREÇO: Rua Professor Laerte Munhoz, 336 – Nova Esperança/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de informática para ministrar aulas, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia do Edital Completo.

VALOR MENSAL HOMOLOGADO: R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Prazo de Vigência: 15/06/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 01 de Agosto de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

25-7 OURIZONA 1960

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 16/08/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR) E CAMINHÃO PRANCHA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 03de agosto de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018– PMO

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:15horas** do dia 16/08/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 72/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, FOGÃO E BICICLETA PARA DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 02de agosto de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018
PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 88/2018, Pregão Presencial 44/2018, que determina a aquisição de patrulha agrícola mecanizada, tendo em vista os motivos elencados no processo administrativo correspondente.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Ourizona, 02 de agosto de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2018.

SUMULA – Da nova Redação ao Artigo 4º, acrescentando o inciso VIII, do Decreto Municipal n º 130/2016 que Regulamenta a Lei Municipal nº 24/2016, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços para tomadores de serviços.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 4º do Decreto Municipal 130/2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art.4. .....

VIII – os registros públicos, cartorários e notariais."

Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de julho de 2018.

André Luís Bovo
Prefeito

PORTARIA N.º 106/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Zilda Cirino Leme	Assistente Social	90	01/09/2011 a 31/08/2016	13/08/2018 a 10/11/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 107/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Camila Hernandes Rodrigues	Dir. de Obras, Trânsito e Urbanismo	02/01/2017 a 01/01/2018	20/08/2018 a 18/09/2018

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 03 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04152 – LOTES 01 e 02
ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA – EPP.
OBJETO: 6º Termo Aditivo - Aditivo de prazo ao contrato e termos aditivos por mais 210 dias, até a data de 08 de Dezembro de 2018. Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, por mais 210 dias, até a data de 19 de Dezembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2015
DATA: 12 de Maio de 2018.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07152 – LOTE 03
ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: AMAURI VICENTE DOS ANJOS – MATERIAIS ELÉTRICOS – ME.
OBJETO: 4º Termo Aditivo: Aditivo de prazo em 240 dias, passando a vigorar com um total de 1050 dias, até a data de 24 de Janeiro de 2019. Aditivo de vigência em 240 dias, passando a vigorar com um total de 1200 dias, até a data de 20 de Fevereiro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, V, Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.26.122.0003.2.022	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 07/2015 – Lote 03
DATA: 29 de Maio de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Autorização Governamental: Lei n° 018/2018, de 16 de julho de 2018.

Valor do Convênio: R$ 51.103,80 (cinquenta e um mil, cento e três reais e oitenta centavos)

Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNPJ n° 76.282.649/0001-04)

Fomentado: **AVE – Associação Vida e Esperança** (CNPJ n° 08.816.560/0001-87)

Representante do Fomentado: Carlos Roberto Pechek

Objetivo: Repasse de Recursos

Dotação Orçamentária:

Prazo de Vigência:

São Jorge do Ivaí –PR, em 20 de julho de 2018.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Autorização Governamental: Lei n° 20, de 16 de julho de 2018.

Valor do Convênio: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais)

Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNPJ n° 76.282.649/0001-04)

Fomentado: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ** (CNPJ n° 02.229.080/0001-87)

Representante do Fomentado: Airton Gomes de Almeida - Presidente

Objetivo: Repasse de Recursos

Dotação Orçamentária:

Prazo de Vigência: de 20/07/2018 a 30/06/2019.

São Jorge do Ivaí –PR, em 20 de julho de 2018.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 133

SÚMULA: Aprova o Plano de trabalho do Asilo São Vicente de Paula de Mandaguaçú –Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe Conferea Lei nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinaria realizada em 01/08/2018;

RESOLVE:
Art. 1º –. Aprovar o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paula na modalidade de fomento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 de Agosto de 2.018

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 257/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... **Meire Aparecida de Moura**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 249/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... **Maria Aparecida de Sousa Ramos**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 258/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... **Givaneide da Silva**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 260/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADO:..... **Helio Francisco**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratado, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quat.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pelo contratado, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante.	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 252/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADO:..... **Fábio dos Santos Mercadante**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratado, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quat.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pelo contratado, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante.	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 251/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADO:..... **Bruno Canonice da Silva**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratado, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quat.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pelo contratado, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante.	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 256/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADO:..... **Anderson Moreira da Costa**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratado, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quat.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pelo contratado, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante.	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - EXTRATO

CONTRATO:.....Nº 254/2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 004/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... **Agnaldo Aparecido Moreira**

OBJETIVO:.....Aditivo de prazo e valor da para prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante:

DO PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.142,72 (Um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais.

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	prestação de serviços temporários pela contratada, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atender demanda de profissionais da Secretaria de Serviços Públicos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidas pelo contratante	Mês	12	1.142,72	13.712,64

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 02 de Agosto de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato n°.97/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOTERAPIA – CAPOEIRA ADAPTADA PARA 3ª IDADE PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO. decorrente de Pregão n° 61/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO MEI inscrita no CNPJ sob nº. 17.561.517/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de julho de 2018.

Lucimara de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2018.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muricy, 199, Paranapoema, Paraná cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09. neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. CARLOS ANTONIO DOS ANJOS brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, à Rua Francisco de Assis Reif n. 39, centro, portador do RG 3.949.280-6 SSP/PR, inscrito no CPF n. 528.236.109-44.

CONTRATADA: SERGIO RICARDO SORRI - COLORADO - ME, pessoa jurídica, de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07 773.246/0001-45, com sede na Av. Paraná – 131 – Sala 01, centro cidade de Colorado/PR, neste ato representada, neste ato representada pelo Senhor Sergio Ricardo Bom, portador do RG nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.026.619-20 residente e domiciliado na cidade de Colorado Estado do Paraná.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL

VALOR TOTAL: Pela execução do 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais), mediante comprovação de prestação dos serviços

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentarias
01.01.1.100.3.3.9039.00.00.00 .003.3.90.39.11.00.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Edital de Abertura. FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Paranapoema, em 01 de Agosto de 2018

Carlos Antonio dos Anjos
Contratante

ESTADO DO PARANÁ **CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 1/2018 - TP**
CNPJ: 02.231.038/0001-09 m CEP: 87680-000 - Paranapoema - PR	Processo Administrativo: 5/2018 Processo de Licitação: 5/2018 Data do Processo: 21/06/2018

Folha: 111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Do Legislativo Municipal, CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/07/2018
e) Objeto da Licitação: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000160 - SERGIO RICARDO SORRI COLORADO	_____	0,0000	33.120,00
			33.120,00

Paranapoema, 31 de Julho de 2018.

Rua. Dr. José C. Muricy, 199 – centro – fonefax: 0**44 – 3342-1226 – E-mail: poemacm@sinet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 100/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 13.820,00(Sessenta mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.451.0017.1.016		Obras de recapeamento asfaltico de vias urbanas		
4.4.90.51.00.00	574	Obras e instalações	768	49.170,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		49.170,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
768	Recapeamento Asfaltico Federal - 768	49.170,00
Total		49.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 094/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **SIMONE AZZOLIM DA COSTA,** RG. Nº 8.453.232-0, lotada como Psicóloga, na Secretária Municipal de Assistência Social neste Município, contados no período de 01/08/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2012 á 2017.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 095/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS,** RG. Nº 7.568.013-9, lotada como Auxiliar de Enfermagem, na Secretária Municipal de Saúde neste Município, contados no período de 01/08/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 076/2018,

DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO DE RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR datado e protocolado em 01/08/2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data a **SRA. MONICA GOBI ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.206.929-3/SSP-PR e C.P.F. n.º 072.769.809-52, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, nomeada desde 10/01/2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.72/2017, decorrente de Tomada de Preços nº 1/2017 de TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. SERVIÇOS DEIMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO EM SISTEMAS PARA OS USUÁRIOS..

A **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, Centro, JARDIM NOVO OASIS MARINGA-PR neste ato representada por **FÁBIO RICARDO BARBOSA,** portador do RG nº , portador do CPF sob nº 030.028.519-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais) com finalidade em dar continuidade no atendimento as necessidades da administração municipal respeitando os dispositivos legais com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 27 de julho de 2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME
CNPJ:76.970.383/0001-92	CNPJ:124.027.870-00105
Lucimar de Souza Morais **PREFEITA MUNICIPAL**	FÁBIO RICARDO BARBOSA CPF:030.028.519-14 **REPRESENTANTE LEGAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2018
CERTAME: DISPENSA 30/2018
CONTRATO: 054/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROBERTO ALVES DE MOURA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE PINTURA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NESTE MUNICIPIO JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 4.392,50 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Dotações Orçamentárias;
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de setembro de 2018 contados a partir de 31 de julho de 2018.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45/2018
CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 03/2018
CONTRATO: 55/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS VIA FIBRA ÓPTICA, TELEFONIA ANALÓGICA, DIGITAL E IP, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "JARDIM OLINDA DIGITAL" CIDADE DIGITAL, HOTSPOT, ENTRE OUTROS SERVIÇOS. COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E POPULAÇÃO EM GERAL, CONFORME AS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 234.080,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de julho de 2019 contados a partir de 31 de julho de 2018.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 23/2018
CONTRATO: 56/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA
DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA UTILIZAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES E EQUIPE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDOS ADICIONAIS PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES.

DO VALOR TOTAL; R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00- 01000- MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2055.3.3.90.30.00.00- 01104- MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2018 contados a partir de 02 de agosto de 2018.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

Decreto nº 1/2018 de 20/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de INAJÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2/2015 de 22/09/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
		Total Suplementação:	**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
		Total Redução:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de INAJÁ, Estado em 20 de julho de 2018.

JOSÉ ALTON DE SOUZA
PRESIDENTE

Conselho Municipal de Saúde de Colorado

RESOLUÇÃO CMS Nº 005, DE 12 JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o **DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS 2018 DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO ESTADO DO PARANÁ**.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e prerrogativas de deliberar "*ad referendum*" do Plenário, conferidas pela Lei Municipal Nº 719/1991 alterado pela Lei Nº 2556/2013 e pelo Regimento Interno deste Conselho, e considerando:

1. A Lei Complementar Federal Nº 141/12, as Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90 e a Lei Municipal Nº 719/1991 alterado pela Lei Nº 2556/2013, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

2. A Lei Municipal Nº 719/1991 alterado pela Lei Nº 2556/2013 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que dispõem sobre as atribuições do Presidente;

3. Considerando a Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e Resolução SESA/PR Nº 1205/2017 e Resolução SESA/PR Nº 403/2017,

RESOLVE:

1. **Aprovar** a Planilha de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do município de Colorado do Estado do Paraná.

Conforme a Ata do Conselho Municipal de Saúde Nº 159/2017, em reunião ordinária aprova por unanimidade a utilização do recurso financeiro do VIGIASUS (custeio/capital) para aquisição de veículos para fortalecer os trabalhos das equipes de Vigilância: Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Sanitária, conforme segue anexo. Segue:

Consolidado da execução do recurso Vigiasus para despesas de CUSTEIO conforme: Resolução SESA/PR Nº 403/2017

- Saldo remanescente 059/2013 (R$ 42.949,76) e rendimento 059/2013 (R$ 15.820,07);
- Saldo remanescente 174/2014 (R$ 48.940,25);
- Saldo remanescente 022/2015 (R$ 73.850,53);
- Saldo remanescente 261/2015 (R$ 45.073,17);
- Saldo remanescente 600/2015 (R$ 40.460,81).

SALDO TOTAL CUSTEIO: **R$ 267.094,59**

- Total de despesa de custeio (R$ 37.253,73) despesa de capital (R$174.825.31) TOTAL DESPESA CUSTEIO (R$ 212.079,04)

SALDO FINAL CUSTEIO **(R$ 55.015,55)**

Consolidado da execução do recurso do Vigiasus para despesas de CAPITAL (investimento): Resolução SESA/PR Nº 403/2017

- Saldo remanescente 174/2014 (R$ 30.075,19);
- Saldo remanescente 022/2015 (R$ 25.160,38) e rendimento 022/2015 (R$ 17.729,12)
- SALDO REMANESCENTE COM RENDIMENTOS (R$ 72.964,69)
- Total de despesas de capital (R$ 72.964,69)

- Aquisição de 01 chevrolet/classic LS - renavan 149030 chassi: 8AGSU1920GR130108 ano - fabricação 2015 ano-modelo 2016 - linha 5U192G, placa: BAF 8272.
- Valor: R$ 34,990,00
- Aquisição de 01 veículo tração mecânica pregão nº 14/2018 e contrato licitação Nº 14/2018-PR. TORO FREEDOM 1.8, 16V at6 fle 05 PAS; chassi 98822611XJKB71797; motor SS2771355246781; IAP0100087032310; modelo PAS passageiros 004 cilindros o km fab 2017 mod 2018 cor branco ambiente revtecido preto cod RENAVAN 213700 NUM motor 552771353246781 cor interna tecido preto combustível flex cilindrada o FCI IAFBA71D9A14CC1975C84CC2732A6E9 trib aprox R$ 3714130 Fed 1164000 Est fonte IBPT/PR F3W1D7.
- Valor: 97.000,00

- Aquisição de 02 veículos de tração mecânica (SEDAN) pregão Nº 14/2018 e contrato Licitação Nº 14/2018-PR. Prisma 1.4LT.Chevrolet/Prisma 1.4 MT LT – RENAVAN: 149580 veículo novo – linha 5S69VJ; chassi: 9BGKS69V0JG358685. Ano – fabricação 2018 ano-modelo 2018; cor branco summit cor int: jet black; com: gasolina/etanol; motor 1.4, 4CIL, SPE/4, MPFI – potencia: gas: 98 CV / álcool: 106 CV; n. motor: GFHSK5173; NR. PTAS: 4 – LUG: 5
- Valor unitário: R$ 57.900,00
- Valor total dos dois carros: R$ 115.800,00

TOTAL GERAL DOS GASTOS CAPITAL COM VEÍCULO: (**R$247.790,00**)
Executado despesa capital R$ 72.694,69

SALDO FINAL DE CAPITAL: **R$ 0,00**.

Conforme a Ata Nº 159/2017 do CMS, foi pago com o recurso do custeio este saldo negativo. Ficando conforme demonstrado na planilha em excel, restando um **saldo remanescente no custeio de R$ 55.015,55. Saldo remanescente capital R$ 0,00**.

2. **Aprovar** o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde de Colorado – VIGIASUS 2018 do Estado do Paraná

Segue quadro demonstrativo de custeio/despesas correntes e capital conforme as Resoluções:

VALOR DE CUSTEIO/DESPESAS CORRENTES	TOTAL R$
Resolução SESA/PR nº 616/2015	28.431,64
Resolução SESA/PR nº 1205/2017	27.836,59
Resolução SESA/PR nº 403/2017 – Saldo	55.015,55
TOTAL DO VALOR DE CUSTEIO/DESPESAS CORRENTES	111.283,78

VALOR DE CAPITAL/INVESTIMENTO	TOTAL R$
Resolução SESA/PR nº 616/2015	32.581,45
Resolução SESA/PR nº 1205/2017	42.502,84
Resolução SESA/PR nº 403/2017 – Saldo	0,00
TOTAL DO VALOR DE CAPITAL/INVESTIMENTO	75.084,29

SANTOS SANCHES GALEGO
Pres. Conselho M. Saúde

Homologo a Resolução nº 005, de 12 de julho de 2018, Co Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90 e a Lei Municipal Nº 719/1991 alterado pela Lei Nº 2556/2013.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge n° 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 134

SÚMULA: Aprova o Plano Ação do PPAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I para o Municipio de Ourizona.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o Plano de Ação do PPAS-Piso Paranaense de Assistência Social realizada em: 01/08/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do PPAS- Piso Parananense de Assistência Social para o Município de Ourizona, no valor anual de R$ 75.000 (setenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 1 de Agosto de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 01 de Agosto de 2018, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a**Srª TATIANA PADILHA,**brasileira,divorciadaa, CI RG nº, 7.574.686-5 SSP PR ,CPF nº. 027.163.189-99, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº057/2018 de 24 de julho de 2018.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.
Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº044/2018

SÚMULA: Nomeiaa **Srª.TATIANA PADILHA,** para assumir o cargo de**MOTORISTA,**e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº.057/2018 de 24 de julho de 2018., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**
DECRETA
Art. 1º. – Nomear a funcionária**Srª TATIANA PADILHA,**CI RG nº, 7.574.686-5 SSP PR ,CPF nº. 027.163.189-99,para exercer o cargo de**MOTORISTA,** conforme previsto no **Edital nº. 057/2018 de 24 de julho de 2018.**
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 01 de agosto de 2018., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a**Srª. ROSANA NASCIMENTO BILEIRO,** brasileira,casada, CI RG nº, 13.097.579-8SSP PR ,CPF nº. 092.956.549-51,tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº056/2018 de 24 de julho de 2018.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.
Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº045/2018

SÚMULA: Nomeiaa **Srª. ROSANA NASCIMENTO BILIERO,** para assumir o cargo de**ZELADORA,**e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **dispostono Edital nº.056/2018 de 24 de julho de 2018., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**
DECRETA
Art. 1º. – Nomear a funcionária**Srª. ROSANA NASCIMENTO BILIERO,**.CI RG nº, 13.097.579-8SSP PR ,CPF nº. 092.956.549-51,para exercer o cargo de**ZELADORA,** conforme previsto no **Edital nº. 056/2018 de 24 de julho de 2018.**
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018

2- TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo da construção civil para Construção de infraestrutura urbana contendo um campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, playground e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 07/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

5- Empresa Contratada: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI - EPP.
CNPJ: 04.181.119/0001-69

6- VALOR DO CONTRATO: R$ 342.248,99 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

7- Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

8 - Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias.

8- RECURSOS: Não reembolsáveis provenientes da SEDU E próprios do Orçamento municipal.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas, conforme medição das etapas da obra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 26 de Julho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 043/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio a Servidora **ROSIMEIRE SERAFIM SANTIAGO**, portador do CPF nº **267.020.528-39** que exerce a função de **RECEPCIONISTA**, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 02 de agosto de 2018 à 01 de novembro de 2018, sendo seu retorno em 02 de novembro de 2.018.

Santa Inês, em 02 de agosto de 2018.
REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000937/17 de 5 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 37.740,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
06.02.12.365.0013.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20.000,00
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	7.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
10.01.13.392.0016.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.240,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	3.500,00
06.02.12.365.0013.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	1.000,00
09.01.15.452.0019.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.01.15.452.0019.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	20.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
10.01.13.392.0016.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
10.01.13.392.0016.2.068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	640,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Agosto de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2018

SÚMULA: Concede Licença a Vereadora Irene de Alencar Nunes para tratamento de Saúde.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução 04/2011, Artigo 91 Inciso I,

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº67/2018 de 01 de agosto de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica concedida a Vereadora **IRENE DE ALENCAR NUNES**, o prazo de **sessenta (60)** dias de Licença para tratamento de Saúde a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Estado do Paraná, 01 de agosto de 2018.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Data: 03 de Agosto de 2.018

Súmula: Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** de Contas da administração financeira do município de Paranapoema, estado do Paraná exercício de **2.016** e dá outras providencias.

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelos Artigos 298, 299 e seguintes do Regimento Interno;

D E C R E T A

Artigo 1º - Considerando o resultado da votação da sessão extraordinária desta data de 03 de Agosto, ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira do município de Paranapoema, exercício de 2.016, (processo nº **250323/17** TC PR) mantendo-se assim o acórdão do parecer prévio nº **78/2018,** da primeira câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou seja, pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Edificio da Câmara Municipal de Paranapoema, em 03 de Agosto de 2018.

CARLOS ANTONIO DOS ANJOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº. 50/2017, objetivando a Contratação de empresa de segurança privada para disponibilização de agentes de segurança para atuarem nos eventos a serem realizados pela Administração Municipal de Ângulo num periodo de 12 meses.. decorrente de Pregão nº 31/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. - ME. inscrita no CNPJ sob nº. 21.925.809/0001-02. aditivam o contrato com término em 31/12/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 01 de agosto de 2018.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Departamento Municipal de Educação

PORTARIA Nº 01/2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A Servidora LUCIANE MACEDO CARNEIRO, portadora do RG nº 1.460.780-2 e CPF nº 666.641.442-04, Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Educação, para exercer as funções de **Secretário Substituto** da Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May e do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Monteiro da Silva.

Parágrafo único: A substituição a que se refere o caput deste artigo somente acontecerá na ausência dos(as) Secretários(as) Titulares, motivada pelo gozo de férias, licenças, atestado médico ou outro motivo que justifique a substituição.

Art. 2º - A presente DESIGNAÇÃO **não causará nenhum ônus aos cofres do município.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Inajá-PR, 03 de agosto de 2018

Maria de Fátima da Silva Almeida
Diretora do Departamento de Educação.

Maria de Fátima S. Almeida
Diretora de Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Decreto: 004/2017 de 02/01/2017

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato 23/2016, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2016, conforme quadro abaixo:

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº. 23/2016	
Contratado: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	**CNPJ Nº. 77.436.624/0001-80**
Objeto do Termo Aditivo: Alteração prazo de Execução de 660 (seiscentos e sessenta) dias para 760 (setecentos e sessenta dias) dias (01/10/2018), e de Vigência de 720 (setecentos e vinte) dias para 820 (oitocentos e vinte dias) dias (08/11/2018).	

Itaguajé, 24 de Julho de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro- Fone (44) 3243-1901
CEP:87190- 000- CNPJ:04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

Errata ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018
Na edição n 2973, domingo 10/06/2018, pagina 06, do Jornal O Regional, na Publicação do Extrato de contrato n° 05/2018.
Onde se lê:
VIGENCIA: 12 MESES, SENDO 02/06/2018 ATÉ 03/06/2019, podendo ser prorrogável.

Leia se:
12 MESES, SENDO 03/06/2018 ATÉ02/06/2019, podendo ser prorrogável..

São Jorge do Ivai, Paraná, 01 de agosto de 2018.
Anderson Antonio Crivelaro – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 950/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2017 DE 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
4.4.90.51.00.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RED	FONTE	VALOR
	36	01501	R$ 15.000,00
12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS ACOES SOCIAIS			
.3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	RED	FONTE	VALOR
	560	31938	R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no exercício de 2018, como segue abaixo discriminados:

12.004.08.244.0008.2035 MANUT. DAS ACOES SOCIAIS			
3.3.90.30.00.0 - MATERIAL DE CONSUMO	RED	FONTE	VALOR
	550	31747	R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O 9/2018

DATA: 01/08/2018 **PROTOCOLO:** 64 / 2018 **PROCESSO:** 64

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CLUBE ATLETICO PARANAENSE
CNPJ: 76.710.649/0001-68 **Insc. Estadual:** 90736479-80
Endereço: GETULIO VARGAS, 1895
Bairro: REBOUÇAS **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 80.250-180
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE KITS, UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA FURACÃO NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Esporte, onde solicitação abertura de procedimento licitatório para aquisição de kits, uniformes e materiais esportivos do Clube Atlético Paranaense para implatação de Escola Furacão no município de Jardim Olinda.
Diante da Lei Municipal nº838/2018 onde autoriza o município de Jardim Olinda a firmar convênio com o Clube Atlético Paranaense para implantação de Escola Furacão e aquisição de material esportivos, onde através de prática esportiva buscando alcançar o desenvolvimento integral do individuo e a sua formação para o exercicio da cidadania e a prática do lazer de acordo com o principios previstos no art. 217 da Constituição Federal.
Diante da exclusividade dos materiais pelo Clube Atlético Paranaense, este Setor de Licitações vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade de licitações uma vez que atende aos principios legais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08009133920008209333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08009133920008209433903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08009138130016209533903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08009278120017209633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22781	KIT UNIFORMES (01 MEIÃO, 01 CALÇÃO E 01 CAMISA)	UN	100.00	65.0000	6,500.00
1	2	22782	KIT PROFESSOR E MATERIAL (02 CAMISAS, 02 BONÉS, 20 BOLAS Nº 05, 30 COLETES, 02 AGASALHOS, 02 CALÇÕES)	UN	2.00	2,500.0000	5,000.00
						Total:	**11,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Luciman de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e à Lei nº 13019/14 torna público a abertura do presente chamamento público, para credenciamento de entidade(s) executora(s) (Organização da Sociedade Civil, entidades sem fins lucrativos, OSs, ou OSCIPs visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA-LAR** até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, mediante as condições estabelecidas na íntegra do Instrumento de Chamamento.

Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados por escrito, via e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, CEP 87.650-000, Fone(44) 3465.1299.

Cruzeiro do Sul – PR. 03 de Agosto de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 101 /2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
CIRO YUJI KOGA MATRICULA 760	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	45	46	T

ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR PROVA DE TITULOS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte equatro dias do mês de julhodo ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal

PORTARIA 99/2018

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar o servidor WILSON PARRON DE LIMA matrícula 19, CPF-326.652.969-34 RG-1.512.486 SSP PR funcionário efetivo na função de Encarregado Setor Pessoal na Manutenção da Divisão de Pessoal-EF em razão da ocorrência de seu falecimento no dia 21 de julho de 2018.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 24 de julho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 102/2018

O SR. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Exonerar a servidora **SONIA APARECIDA COELHO** matrícula 884, CPF-749.408.489-49 RG-5.083.780-7 SSP PR funcionária efetiva na função de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA EF-MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL devido a solicitação da funcionária por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 30 de julho de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 103/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária**MARIA FRANCISCA DA SILVA**matrícula**1546RG/ID** 3.961.518-5 SSP PR**, OCUPANTE** do cargo de**PROFESSORA,** lotado naMANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO- FUNDEB 60-EFETIVA**– , 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 01 de agosto de 2018 até o dia 29 de outubro de 2018 referente ao período aquisitivo de 15/02/1998 à 27/09/2004.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 30 de julhode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 108/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
OSMARINA VIANA DA SILVA MATRICULA 1619	AGENTE DE SAÚDE	20	21	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos três dias do mês de agostodo ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 109/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária**MARIA CRISTINA SAÇAOKA DE PAULA** matrícula**1538RG/ID** 4.040.873-8 SESP PR**, OCUPANTE** do cargo de**PROFESSORA,** lotado na MANUTENÇÃO ENSINO BASICO – FUNDEB 60% - EFETIVA**, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 24 de setembrode 2018 até o dia 22 de dezembrode 2018 referente ao período aquisitivo de 15/02/2003 à 14/02/2008.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 03 de agostode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 107/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária**ELIANA SILVA SANTOS**matrícula**1066RG/ID** 1.873.609-2 SSP SP**, OCUPANTE** do cargo de**MONITORA DE CRECHE ,** lotado na MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40% EFETIVA**– , 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 10 de setembrode 2018 até o dia 08 de dezembrode 2018 referente ao período aquisitivo de 01/07/2000 à 30/06/2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio,03 de agostode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 135

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e, Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinaria realizada em 1/08/2018.

DELIBERA:
Art. 1º – Pela aprovação do processo de prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 01 Agosto de 2018.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 — Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Súmula: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação para o Cofinanciamento Federal do Sistema Único De Assistência Social 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do Município de Itaguajé PR.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 03 de Agosto de 2018.

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 104/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
HAROLDO BENEDITO DA SILVA MATRICULA 3508	MOTORISTA	29	30	TS

- *OBS- REGULARIZAÇÃO DO CALCULO PARA ELEVAÇÃODE NIVEL*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julhodo ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
T- prova de título — Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIANº105/2018.

Súmula: Exonera e NomeiaDiretor de Departamento para a pasta de Desenvolvimento Municipal da Administração Pública de Santo Inácio.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, o Sr. Junior Marcelino dos Santos no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 06 de agosto de 2018 o Sr. RODIRLEI GUIMARÃES PEREIRA, portador da CI/RG nº 5.756.615-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor de Departamento (Secretário Municipal de Educação) e, **NOMEÁ-LO**, a partir do dia 06 de agosto de 2018, para Diretor de Departamento (Secretaria de Desenvolvimento Municipal), percebendo o símbolo CC-01 com gratificação de 100% (cem por cento), conforme o artigo 21, parágrafo único da Lei 625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Santo Inácio, 03 de agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 032/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Agosto de 2018, às 09h30 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 032/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares e de escritório para escolas e demais departamentos do Município.

Santa Inês, 03 de Agosto de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 033/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Agosto de 2018, às 14h30 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 033/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CONFORME NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 03 de Agosto de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 034/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Agosto de 2018, às 09h30 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 034/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E OUTROS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PR.

Santa Inês, 03 de Agosto de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 035/2018

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Agosto de 2018, às 09h30 min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 035/2018, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 03 de Agosto de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 31 / 2018

DATA: 01/08/2018 **PROTOCOLO:** 65 / 2018 **PROCESSO:** 65

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: COMOSSATO & COMOSSATO LTDA
CNPJ: 04.278.540/0001-92 **Insc. Estadual:** 902.27597-50
Endereço: RUA SERGIPE, 761
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM CURSOS, EVENTOS, CONGRESSOS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS ATENDENDO TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação da Chefia de Gabinete, onde solicita abertura de procedimento para contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de servidores desta administração municipal em cursos, eventos, congressos, reuniões e outros eventos atendendo todos os departamentos da administração municipal.
Diante dos orçamentos apresentados, este Setor de Licitações vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para dar andamento ao processo, não deixando de cumprir todos os requisitos legais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22786	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES EM VEICULO VAN	KM	4000.00	2.0000	8,000.00
1	2	22787	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES EM VEICULO MICRO-ONIBUS	KM	2900.00	3.3000	9,570.00
						Total:	17,570.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Cleopa de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

LEI N.º 574/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Orçamento do Município de Flórida, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e Portaria nº. 495/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal.
II. A estrutura e organização dos orçamentos.
III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações.
IV. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais.
V. As disposições sobre a legislação tributária do Município.
VI. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I. Programas e Metas;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;
IV. Projetos em Andamento;
V. Evolução da Receita;
VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2. Constituem prioridades do Governo Municipal:
I. Implementar políticas públicas de responsabilidade social;
II. Promover adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
III. Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
IV. Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
V. Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3. As prioridades e metas para o exercício de 2019 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e estarão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 e 2021.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 e Portaria n.º 495/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5. A Lei Orçamentária Anual para 2019 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6. Os Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III. Atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.
IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
VI. Unidade orçamentária, um nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. Juros e encargos da dívida – 2;
III. Outras despesas correntes – 3;
IV. Investimentos – 4;
V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI. Amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo o seguinte detalhamento:
I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
V. Transferências a instituições multigovernamentais – 70;
VI. Transferências a Consórcios Públicos – 71;
VII. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
VIII. Aplicações diretas – 90;
IX. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
X. A definir – 99.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, para 2019 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2019 outras fontes de recursos, para atender às suas peculiaridades, além das determinadas pelo ***caput*** deste artigo.

Art. 10. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos;
I. Origens não referentes a transferências voluntárias – 0.
II. Originários de empréstimos do banco internacional para reconstrução e desenvolvimento – BIRD – 1;
III. Originários de empréstimos do banco interamericano de desenvolvimento – BID – 2;
IV. Originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V. Originários de outros empréstimos e financiamentos – 4;

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:
I. Arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1.
II. Arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2.
III. Arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3.
IV. Arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6.
V. Recursos condicionados – 9.

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº. 163/ 2001.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2019 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I. À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II. Ao pagamento de precatórios judiciários;
III. Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
IV. Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, cumprindo o prazo previsto no Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:
I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentários consolidados;
III. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da constituição federal, na forma definida nesta lei;
V. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;
II. Resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;
III. Receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
IV. Evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V. Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
VI. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa.
VII. Evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X. Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII. Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
XIII. Da receita corrente líquida, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV. Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme Emenda Constitucional n. 29 de 13 de setembro de 2000.
XV. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I. A indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II. A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue ao Departamento de Finanças até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 16. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não-dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução e ao demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I. Pelo Poder Executivo:
a) A estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
b) A proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

II. Pelo Poder Legislativo;
a) Os projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 18. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 19. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2019 em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos Programas de Governo.

Art. 20. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 21. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2019, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 22. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II. Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III. Que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
III. Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º. e no inciso II, § 1º. do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. Com pessoal e encargos patronais;
II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 29. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000:

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
II. Entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valore não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 30. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 31. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 33. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2018.

Parágrafo único. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 34. O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº. 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 35. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual para 2019 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 37. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2019, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 38. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. Cabe a Divisão de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Divisão de Contabilidade determinará sobre:

I. O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II. A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. As instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 41. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

§ 1.º - O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2019 e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018.
§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 42. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 40 e 41, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 43. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 44. A proposta orçamentária para 2019 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 46. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2018 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 47. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2019, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO VII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2019.

Art. 49. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flórida, 22 de Junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	17.320.574,71	16.670.465,24	20.543.850,00	22.180.815,00	23.954.310,00	25.863.316,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.017,09	710.142,46	1.048.800,00	1.132.704,00	1.223.322,00	1.321.193,00
Contribuições	619.685,93	654.973,17	774.000,00	835.920,00	902.794,00	975.017,00
Receita Patrimonial	1.875.665,17	1.395.452,71	1.542.600,00	1.666.008,00	1.799.288,00	1.943.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	251.650,04	308.770,10	425.250,00	452.727,00	487.978,00	519.666,00
Transferências Correntes	13.670.908,02	13.482.118,68	16.729.200,00	18.067.536,00	19.512.934,00	21.073.976,00
Outras Receitas Correntes	127.648,46	119.008,12	24.000,00	25.920,00	27.994,00	30.234,00
Receitas de Capital	1.418.132,50	940.864,01	2.476.150,00	656.785,00	110.297,00	88.459,00
Operações de Crédito	450.845,57	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	89.900,00	0,00	0,00	83.089,00	73.905,00	49.155,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	877.386,93	940.864,01	1.876.150,00	573.696,00	36.392,00	39.304,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	809.035,66	727.228,56	1.223.400,00	1.321.272,00	1.426.974,00	1.541.133,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	803.488,24	726.777,72	1.223.400,00	1.321.272,00	1.426.974,00	1.541.133,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.547,42	450,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.248.877,91	-2.084.725,33	-2.693.400,00	-2.908.872,00	-3.141.581,00	-3.392.908,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-5.116,37	-5.785,63	-15.000,00	-16.200,00	-17.496,00	-18.896,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.087.879,62	-2.059.300,96	-2.678.400,00	-2.892.672,00	-3.124.085,00	-3.374.012,00
Outras Deduções	-155.881,92	-19.638,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.298.864,96**	**16.253.832,48**	**21.550.000,00**	**21.250.000,00**	**22.350.000,00**	**24.100.000,00**

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários

(Continua na pagina seguinte)

(Continuação da pagina anterior)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	17.320.574,71	
2017	16.670.465,24	96,25
2018	20.543.850,00	123,24
2019	22.180.815,00	107,97
2020	23.954.310,00	108,00
2021	25.863.316,00	107,97

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	775.017,09	
2017	710.142,46	91,63
2018	1.048.800,00	147,69
2019	1.132.704,00	108,00
2020	1.223.322,00	108,00
2021	1.321.193,00	108,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	619.685,93	
2017	654.973,17	105,69
2018	774.000,00	118,17
2019	835.920,00	108,00
2020	902.794,00	108,00
2021	975.017,00	108,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.875.665,17	
2017	1.395.452,71	74,40
2018	1.542.600,00	110,54
2019	1.666.008,00	108,00
2020	1.799.288,00	108,00
2021	1.943.230,00	108,00

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	251.650,04	
2017	308.770,10	122,70
2018	425.250,00	137,72
2019	452.727,00	106,46
2020	487.978,00	107,79
2021	519.666,00	106,49

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	13.670.908,02	
2017	13.482.118,68	98,62
2018	16.729.200,00	124,08
2019	18.067.536,00	108,00
2020	19.512.934,00	108,00
2021	21.073.976,00	108,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	127.648,46	
2017	119.008,12	93,23
2018	24.000,00	20,17
2019	25.920,00	108,00
2020	27.994,00	108,00
2021	30.234,00	108,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.418.132,50	
2017	940.864,01	66,35
2018	2.476.150,00	263,18
2019	656.785,00	26,52
2020	110.297,00	16,79
2021	88.459,00	80,20

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	450.845,57	
2017	0,00	0,00
2018	600.000,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	89.900,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	83.089,00	0,00
2020	73.905,00	88,95
2021	49.155,00	66,51

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	877.386,93	
2017	940.864,01	107,23
2018	1.876.150,00	199,41
2019	573.696,00	30,58
2020	36.392,00	6,34
2021	39.304,00	108,00

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes - IntraOrçamentária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	809.035,66	
2017	727.228,56	89,89
2018	1.223.400,00	168,23
2019	1.321.272,00	108,00
2020	1.426.974,00	108,00
2021	1.541.133,00	108,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	803.488,24	
2017	726.777,72	90,45
2018	1.223.400,00	168,33
2019	1.321.272,00	108,00
2020	1.426.974,00	108,00
2021	1.541.133,00	108,00

Nota:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	5.547,42	
2017	450,84	8,13
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital - IntraOrçamentária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-2.248.877,91	
2017	-2.084.725,33	0,00
2018	-2.693.400,00	0,00
2019	-2.908.872,00	0,00
2020	-3.141.581,00	0,00
2021	-3.392.908,00	0,00

Nota:

Renúncia

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-5.116,37	
2017	-5.785,63	0,00
2018	-15.000,00	0,00
2019	-16.200,00	0,00
2020	-17.496,00	0,00
2021	-18.896,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-2.087.879,62	
2017	-2.059.300,96	0,00
2018	-2.678.400,00	0,00
2019	-2.892.672,00	0,00
2020	-3.124.085,00	0,00
2021	-3.374.012,00	0,00

Nota:

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	-155.881,92	
2017	-19.638,74	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	13.091.793,98	13.814.368,17	16.433.770,00	17.768.766,60	19.168.351,00	20.701.830,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.237.751,58	8.971.533,11	10.383.840,00	11.214.547,20	12.111.706,00	13.080.644,00
Juros e Encargos da Divida	97.659,31	69.648,82	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.479,00
Outras Despesas Correntes	4.756.383,09	4.773.186,24	5.974.930,00	6.473.219,40	6.969.165,00	7.526.707,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.067.339,28	1.061.952,59	3.562.230,00	1.802.913,40	1.369.064,00	1.440.580,00
Investimentos	1.737.316,74	774.231,34	3.238.230,00	1.452.993,40	991.150,00	1.032.433,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	330.022,54	287.721,25	324.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.554.000,00	1.678.320,00	1.812.585,00	1.957.590,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**15.159.133,26**	**14.876.320,76**	**21.550.000,00**	**21.250.000,00**	**22.350.000,00**	**24.100.000,00**

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	13.091.793,98	
2017	13.814.368,17	105,52
2018	16.433.770,00	118,96
2019	17.768.766,60	108,12
2020	19.168.351,00	107,88
2021	20.701.830,00	108,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	8.237.751,58	
2017	8.971.533,11	108,91
2018	10.383.840,00	115,74
2019	11.214.547,20	108,00
2020	12.111.706,00	108,00
2021	13.080.644,00	108,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	97.659,31	
2017	69.648,82	71,32
2018	75.000,00	107,68
2019	81.000,00	108,00
2020	87.480,00	108,00
2021	94.479,00	108,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	4.756.383,09	
2017	4.773.186,24	100,35
2018	5.974.930,00	125,18
2019	6.473.219,40	108,34
2020	6.969.165,00	107,66
2021	7.526.707,00	108,00

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	2.067.339,28	
2017	1.061.952,59	51,37
2018	3.562.230,00	335,44
2019	1.802.913,40	50,61
2020	1.369.064,00	75,94
2021	1.440.580,00	105,22

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	1.737.316,74	
2017	774.231,34	44,56
2018	3.238.230,00	418,25
2019	1.452.993,40	44,87
2020	991.150,00	68,21
2021	1.032.433,00	104,17

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Divida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	330.022,54	
2017	287.721,25	87,18
2018	324.000,00	112,61
2019	349.920,00	108,00
2020	377.914,00	108,00
2021	408.147,00	108,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2016	0,00	
2017	0,00	0,00
2018	1.554.000,00	0,00
2019	1.678.320,00	108,00
2020	1.812.585,00	108,00
2021	1.957.590,00	108,00

Nota:

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes (I)	17.320.574,71	16.670.465,24	20.543.850,00	22.180.815,00	23.954.310,00	25.863.316,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.017,09	710.142,46	1.048.800,00	1.132.704,00	1.223.322,00	1.321.193,00
Contribuições	619.685,93	654.973,17	774.000,00	835.920,00	902.794,00	975.017,00
Receita Patrimonial	1.875.665,17	1.395.452,71	1.542.600,00	1.666.008,00	1.799.288,00	1.943.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	251.650,04	308.770,10	425.250,00	452.727,00	487.978,00	519.666,00
Transferências Correntes	13.670.908,02	13.482.118,68	16.729.200,00	18.067.536,00	19.512.934,00	21.073.976,00
Outras Receitas Correntes	127.648,46	119.008,12	24.000,00	25.920,00	27.994,00	30.234,00
Receitas de Capital (IV)	1.418.132,50	940.864,01	2.476.150,00	656.785,00	110.297,00	88.459,00
Operações de Crédito (V)	450.845,57	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	89.900,00	0,00	0,00	83.089,00	73.905,00	49.155,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	877.386,93	940.864,01	1.876.150,00	573.696,00	36.392,00	39.304,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	809.035,66	727.228,56	1.223.400,00	1.321.272,00	1.426.974,00	1.541.133,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	803.488,24	726.777,72	1.223.400,00	1.321.272,00	1.426.974,00	1.541.133,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.547,42	450,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.248.877,91	-2.084.725,33	-2.693.400,00	-2.908.872,00	-3.141.581,00	-3.392.908,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-5.116,37	-5.785,63	-15.000,00	-16.200,00	-17.496,00	-18.896,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.087.879,62	-2.059.300,96	-2.678.400,00	-2.892.672,00	-3.124.085,00	-3.374.012,00
Outras Deduções	-155.881,92	-19.638,74	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS) (IX) = (III + VIII)						
RECEITA TOTAL	**17.298.864,96**	**16.253.832,48**	**21.550.000,00**	**21.250.000,00**	**22.350.000,00**	**24.100.000,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	13.091.793,98	13.814.368,17	16.433.770,00	17.768.766,60	19.168.351,00	20.701.830,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.237.751,58	8.971.533,11	10.383.840,00	11.214.547,20	12.111.706,00	13.080.644,00
Juros e Encargos da Divida (XI)	97.659,31	69.648,82	75.000,00	81.000,00	87.480,00	94.479,00
Outras Despesas Correntes	4.756.383,09	4.773.186,24	5.974.930,00	6.473.219,40	6.969.165,00	7.526.707,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.994.134,67	13.744.719,35	16.358.770,00	17.687.766,60	19.080.871,00	20.607.351,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.067.339,28	1.061.952,59	3.562.230,00	1.802.913,40	1.369.064,00	1.440.580,00
Investimentos	1.737.316,74	774.231,34	3.238.230,00	1.452.993,40	991.150,00	1.032.433,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XIV)	330.022,54	287.721,25	324.000,00	349.920,00	377.914,00	408.147,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.737.316,74	774.231,34	3.238.230,00	1.452.993,40	991.150,00	1.032.433,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.554.000,00	1.678.320,00	1.812.585,00	1.957.590,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	**14.731.451,41**	**14.518.950,69**	**21.151.000,00**	**20.819.080,00**	**21.884.606,00**	**23.597.374,00**
DESPESA TOTAL	**15.159.133,26**	**14.876.320,76**	**21.550.000,00**	**21.250.000,00**	**22.350.000,00**	**24.100.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	**-14.731.451,41**	**-14.518.950,69**	**-21.151.000,00**	**-20.819.080,00**	**-21.884.606,00**	**-23.597.374,00**

16 de abril de 2018

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2016 b	2017 c	2018 d	2019 e	2020 f	2021 g
(-) Restos a Pagar Processados	124.292,08	209.246,05	219.550,85	230.528,40	242.054,81	254.157,56
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.619.968,75	35.678.847,69	37.698.279,00	39.394.801,81	41.131.878,83	42.941.492,00
DEDUÇÕES (II)	12.230.527,86	13.593.770,95	14.845.509,77	16.216.867,31	17.719.700,95	19.366.875,26
Ativo Disponível	12.354.819,94	13.803.017,00	15.065.060,62	16.447.395,71	17.961.755,76	19.621.032,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	589.885,95	836.895,01	920.584,51	782.496,83	586.872,62	381.467,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	19.799.554,94	21.248.181,73	21.932.184,72	22.395.437,67	22.825.305,26	23.193.149,54
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 4.737.766,06	(c - b) 1.695.635,85	(d - c) 767.692,49	(d - e) 325.165,27	(f - e) 234.243,38	(g - f) 162.438,86

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015 (R$ 15,651,674.83)

FLORIDA 16 de abril de 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2019
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.737.927,78	32.619.968,75	35.678.847,69	37.698.279,00	39.394.801,81	41.131.878,83	42.941.492,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	25.737.927,78	32.619.968,75	35.678.847,69	37.698.279,00	39.394.801,81	41.131.878,83	42.941.492,00
DEDUÇÕES (II)	10.086.252,95	12.230.527,86	13.593.770,95	14.845.509,77	16.216.867,31	17.719.700,95	19.366.875,26
Ativo Disponível	10.390.362,37	12.354.819,94	13.803.017,00	15.065.060,62	16.447.395,71	17.961.755,76	19.621.032,82
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	304.109,42	124.292,08	209.246,05	219.550,85	230.528,40	242.054,81	254.157,56
DCL (III) = (I - II)	15.651.674,83	20.389.440,89	22.085.076,74	22.852.769,23	23.177.934,50	23.412.177,88	23.574.616,74

FLORIDA 13 de abril de 2018

Comentários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	21.250.000,00	20.342.714,91	0,006	136,92	22.350.000,00	20.493.306,44	0,006	103,71	24.100.000,00	21.168.203,78	0,007	113,41
Receitas Primárias (I)	19.845.639,00	18.998.314,19	0,006	127,87	20.849.121,00	19.117.110,76	0,006	96,75	22.509.712,00	19.771.376,37	0,006	105,93
Despesa Total	21.250.000,00	20.342.714,91	0,006	136,92	22.350.000,00	20.493.306,44	0,006	103,71	24.100.000,00	21.168.203,78	0,007	113,41
Despesa Primárias (II)	20.819.080,00	19.930.193,38	0,006	134,14	21.884.606,00	20.066.574,36	0,006	101,55	23.597.374,00	20.726.722,88	0,007	111,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	-973.441,00	-931.879,19	0,000	-6,27	-1.035.485,00	-949.463,60	0,000	-4,81	-1.087.662,00	-955.346,51	0,000	-5,12
Resultado Nominal	325.165,27	311.282,09	0,000	0,02	234.243,38	214.783,95	0,000	1,09	162.438,86	142.677,96	0,000	0,76
Dívida Pública Consolidada	39.394.801,81	37.712.810,46	0,012	253,83	41.131.878,83	37.714.908,15	0,012	190,87	42.941.492,00	37.717.603,86	0,012	202,08
Dívida Consolidada Líquida	23.177.934,50	22.188.334,77	0,007	149,34	23.412.177,88	21.467.245,44	0,007	0,92	23.574.616,74	20.706.734,07	0,007	0,90
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 12h e 30m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,47	2,51
Taxa real de juro implíc

(Continuação da página anterior)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	14.827.119,40	0,00	115,44	15.526.603,92	0,005	120,89	699.484,52	4,72
Receitas Primárias (I)	14.796.885,40	0,004	115,21	15.526.603,92	0,005	120,89	729.718,52	4,93
Despesa Total	15.520.000,00	0,005	120,84	14.876.320,76	0,004	115,83	-643.679,24	-4,15
Despesas Primárias (II)	15.311.200,00	0,005	119,21	14.518.950,69	0,004	113,04	-792.249,31	-5,17
Resultado Primário (III) = (I-II)	-514.314,60	0,000	-4,00	1.007.653,23	0,000	7,85	1.521.967,83	-295,92
Resultado Nominal	1.695.635,85	0,001	13,20	1.695.635,85	0,001	13,20	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada	35.678.847,69	0,011	277,79	32.619.968,75	0,010	253,98	-3.058.878,94	-8,57
Divida Pública Consolidada Líquida	22.085.076,74	0,007	171,95	22.085.076,74	0,007	171,95	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 12h e 31m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2017	**339.120.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	**339.120.000.000,00**

FLORIDA 13 de abril de 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	17.298.864,96	16.253.832,48	6,429	21.550.000,00	-24,576	21.250.000,00	1,412	22.350.000,00	-4,922	24.100.000,00	-7,261
Receitas Primárias (I)	15.949.083,73	15.526.603,92	2,721	19.726.600,00	-21,291	19.845.639,00	-0,600	20.849.121,00	-4,813	22.509.712,00	-7,377
Despesa Total	15.159.133,26	14.876.320,76	1,901	21.550.000,00	-30,968	21.250.000,00	1,412	22.350.000,00	-4,922	24.100.000,00	-7,261
Despesas Primarias (II)	14.731.451,41	14.518.950,69	1,464	21.151.000,00	-31,356	20.819.080,00	1,594	21.884.606,00	-4,869	23.597.374,00	-7,258
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.217.632,32	1.007.653,23	20,838	-1.424.400,00	-170,742	-973.441,00	46,326	-1.035.485,00	-5,992	-1.087.662,00	-4,797
Resultado Nominal	4.737.766,06	1.695.635,85	179,409	767.692,49	120,874	325.165,27	136,093	234.243,38	38,815	162.438,86	44,204
Divida Pública Consolidada	32.619.968,75	35.678.847,69	-8,573	37.698.279,00	-5,357	39.394.801,81	-4,306	41.131.878,83	-4,223	42.941.492,00	-4,214
Divida Pública Consolidada Líquida	20.389.440,89	22.085.076,74	-7,678	22.852.769,23	-3,359	23.177.934,50	-1,403	23.412.177,88	-1,001	23.574.616,74	-0,689

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	18.964.745,66	16.995.007,24	11,590	21.550.000,00	-21,137	20.342.714,91	5,935	20.493.306,44	-0,735	21.168.203,78	-3,188
Receitas Primárias (I)	17.484.980,49	16.234.617,06	7,702	19.726.600,00	-17,702	18.998.314,18	3,833	19.117.110,76	-0,621	19.771.376,37	-3,309
Despesa Total	16.618.957,79	15.554.680,98	6,842	21.550.000,00	-27,82	20.342.714,92	5,935	20.493.306,44	-0,735	21.168.203,77	-3,188
Despesas Primarias (II)	16.150.090,18	15.181.014,84	6,383	21.151.000,00	-28,226	19.930.193,38	6,125	20.066.574,36	-0,680	20.726.722,88	-3,185
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.334.890,31	1.053.602,22	26,698	-1.424.400,00	-173,968	-931.879,20	52,852	-949.463,60	-1,852	-955.346,51	-0,616
Resultado Nominal	5.194.012,93	1.772.956,84	192,958	767.692,49	130,946	311.282,09	146,623	214.783,95	44,928	142.677,96	50,538
Divida Pública Consolidada	35.761.271,74	37.305.803,14	-4,140	37.698.279,00	-1,041	37.712.810,47	-0,039	37.714.908,15	-0,006	37.717.603,87	-0,007
Divida Pública Consolidada Líquida	22.352.944,05	23.092.156,24	-3,201	22.852.769,23	1,048	22.188.334,77	2,995	21.467.245,45	3,359	20.706.734,07	3,673

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 12h e 33m.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019
Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,28	4,85	4,56	4,46	4,40	4,39
valor corrente x 1,0963	valor corrente x 1,0456	valor corrente	valor corrente / 1,0446	valor corrente / 1,0906	valor corrente / 1,1384

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

FLORIDA 13 de abril de 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	17.462.445,48	100,00	15.395.370,57	100,00	14.193.312,71	100,00
TOTAL	**17.462.445,48**	**100,00**	**15.395.370,57**	**100,00**	**14.193.312,71**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-21.830.659,99	0,00	-20.287.123,58	0,00	-16.350.226,74	0,00
TOTAL	**-21.830.659,99**	**0,00**	**-20.287.123,58**	**0,00**	**-16.350.226,74**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 12h e 34m.

FLORIDA 13 de abril de 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.392.94	94.055,74	40.048,54
Alienação de Bens Móveis	1.392.94	94.055,74	40.048,54
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	**1.392.94**	**94.055,74**	**40.048,54**

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.673,70	84.460,65	41.204,05
DESPESAS DE CAPITAL	4.673,70	84.460,65	41.204,05
Investimentos	4.673,70	12.463,50	41.204,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	71.997,15	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**4.673,70**	**84.460,65**	**41.204,05**

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2016 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	5.158,82	8.439,58	-1.155,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 13h e 14m.

FLORIDA 13 de abril de 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(I)	1.979.236,76	3.024.825,42	2.559.291,48
Receitas De Contribuições dos Segurados	473.500,23	530.999,89	564.751,31
Civil	473.500,23	530.999,89	564.751,31
Ativo	473.500,23	530.999,89	564.751,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	504.130,50	537.903,08	587.899,47
Civil	504.130,50	537.903,08	587.899,47
Ativo	504.130,50	537.903,08	587.899,47
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	977.421,94	1.683.117,51	1.260.902,71
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	977.421,94	1.683.117,51	1.260.902,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.184,09	272.804,94	145.737,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.862,20	1.672,36	6.408,90
Demais Receitas Correntes	19.321,89	271.132,58	139.329,09
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**1.979.236,76**	**3.024.825,42**	**2.559.291,48**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÃ‡Ã/O(IV)	87.368,80	109.712,99	145.822,83
Despesa Correntes	87.368,80	109.712,99	145.822,83
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.040.661,18	1.193.401,16	1.352.315,53
Beneficios - Civil	1.040.661,18	1.193.401,16	1.352.315,53
Aposentadorias	873.619,03	1.034.058,16	1.227.466,53
Pensões	101.674,35	110.599,67	104.076,77
Outros Benefícios Previdenciáris	65.367,80	48.743,33	20.772,23
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**1.128.029,98**	**1.303.114,15**	**1.498.138,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**851.206,78**	**1.721.711,27**	**1.061.153,12**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2.015	2.016	2.017
VALOR	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.015	2.016	2.017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos RPPS	2.015	2.016	2.017
Caixa e Equivalente de Caixa	175.493,02	46.358,57	34.141,70
Investimentos e Aplicações	8.287.899,41	10.221.079,54	11.403.713,82
Outros Bens e Direitos	216.301,82	593.646,95	840.656,01

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.015	2.016	2.017
ADMINISTRAÃ‡Ã/O(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.015	2.016	2.017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.017	1.320.731,86	1.016.494,96	304.236,90	8.750.600,87
2.018	1.486.892,26	1.053.376,74	433.515,52	9.184.116,39
2.019	1.655.469,61	1.094.655,29	560.814,32	9.744.930,71
2.020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2.021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47
2.022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2.023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2.024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2.025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2.026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2.027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2.028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2.029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2.030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2.031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2.032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2.033	4.211.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	25.245.608,14
2.034	4.411.509,91	2.840.010,33	1.773.604,66	26.874.446,58
2.035	4.613.614,99	2.853.678,64	1.970.426,82	28.648.051,24
2.036	4.824.105,46	2.877.754,24	1.725.341,12	30.618.478,06
2.037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2.038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2.039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2.040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2.041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2.042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2.043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2.044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2.045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2.046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2.047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2.048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20
2.049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2.050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2.051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2.052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2.053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2.054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2.055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2.056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2.057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2.058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2.059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2.060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2.061	1.213.515,13	1.102.619,23	110.895,90	28.384.975,37
2.062	1.210.062,31	1.099.675,39	110.386,92	28.495.362,29
2.063	1.208.162,84	1.071.465,42	136.697,42	28.632.059,71
2.064	1.207.033,98	1.089.991,15	117.042,83	28.749.102,54
2.065	1.198.693,14	1.049.745,41	148.947,73	28.898.050,27
2.066	1.194.734,34	1.095.317,35	99.416,99	28.997.467,26
2.067	1.181.959,07	1.105.461,00	76.498,07	29.073.965,32
2.068	1.169.866,86	1.192.974,25	-23.107,39	29.050.857,94
2.069	1.162.587,15	1.223.111,14	-60.523,99	28.990.333,95
2.070	1.148.887,55	1.228.396,15	-79.508,60	28.910.825,35
2.071	1.130.773,73	1.266.473,70	-135.699,97	28.775.125,37
2.072	1.122.755,95	1.322.116,24	-199.360,29	28.575.765,08
2.073	1.107.124,93	1.303.707,38	-196.582,45	28.379.182,62
2.074	1.086.126,74	1.339.607,58	-253.480,84	28.125.701,78
2.075	1.068.232,38	1.430.906,45	-362.674,07	27.763.027,71
2.076	1.047.050,46	1.455.604,43	-408.553,97	27.354.473,74
2.077	1.025.383,87	1.484.721,42	-459.337,55	26.895.136,19
2.078	1.007.402,04	1.486.762,19	-479.360,15	26.415.776,04
2.079	981.328,43	1.437.229,97	-455.901,54	25.959.874,50
2.080	959.937,60	1.447.837,66	-487.900,06	25.471.974,44
2.081	939.114,97	1.429.487,25	-490.372,28	24.981.602,16
2.082	906.407,25	1.398.975,58	-492.568,33	24.489.033,82
2.083	881.298,24	1.452.154,12	-570.855,88	23.918.177,94
2.084	855.349,44	1.421.447,19	-566.097,75	23.352.080,19
2.085	827.528,28	1.411.028,88	-583.500,60	22.768.579,58
2.086	805.064,48	1.411.851,38	-606.786,90	22.161.792,68
2.087	781.947,60	1.334.726,04	-552.778,44	21.608.984,24
2.088	762.582,62	1.277.664,57	-515.081,95	21.093.932,29
2.089	744.529,99	1.147.151,78	-402.621,79	20.691.310,49
2.090	730.405,77	1.038.376,78	-307.971,01	20.383.339,48
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/abr/2018 as 13h e 15m.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2018	1.486.892,26	1.053.376,74	433.515,52	9.184.116,39
2019	1.655.469,61	1.094.655,29	560.814,32	9.744.930,71
2020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47
2022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2033	4.212.585,73	2.691.602,03	1.520.983,70	25.245.608,14
2034	4.411.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	26.874.446,58
2035	4.613.614,99	2.840.010,33	1.773.604,66	28.648.051,24
2036	4.824.105,46	2.853.678,64	1.970.426,82	30.618.478,06
2037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20
2049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2061	1.213.515,13	1.102.619,

(Continuação da página anterior)

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade
e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1003	Unidade	P	25	64.800,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2009	Outras Unidades e Medidas	A	1	84.888,00

Descrição: MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo : 1 - Arrecadar com justiça fiscal e gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas; 2 - Gerir as contas públicas municipais contribuindo para a otimização do perfil do gasto e do equilíbrio fiscal.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : O município de Flórida mantem alto índice de tributos que são inscritos em dívida ativa todos os anos devido a falta de uma política de gerenciamento dos tributos lançados, bem como da destinação dos recursos arrecadados dos tributos municipais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2010	Outras Unidades e Medidas	A	1	204.120,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0004 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Adequar os dispendios com a dívida pública municipal aos termos contratuais e legais vigentes e a real capacidade de pagamento do municipio.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município deverá buscar no período Fontes de financiamento para realização de obras públicas junto a Instituições Financeiras oficiais necessitando desta forma do equilibrio das contas públicas municipais visando o aumento do Resultado Primário e Nominal do Município e consequentemente um aumento na sua capacidade de endividamento.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1	Outras Unidades e Medidas	O	4	810.000,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0004 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Adequar os dispendios com a dívida pública municipal aos termos contratuais e legais vigentes e a real capacidade de pagamento do municipio.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município deverá buscar no período Fontes de financiamento para realização de obras públicas junto a Instituições Financeiras oficiais necessitando desta forma do equilibrio das contas públicas municipais visando o aumento do Resultado Primário e Nominal do Município e consequentemente um aumento na sua capacidade de endividamento.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2	Outras Unidades e Medidas		3	3.240,00

Descrição: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
3	Outras Unidades e Medidas		1	158.760,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS
Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo : 1 - Arrecadar com justiça fiscal e gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas; 2 - Gerir as contas públicas municipais contribuindo para a otimização do perfil do gasto e do equilíbrio fiscal.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : O município de Flórida mantem alto índice de tributos que são inscritos em dívida ativa todos os anos devido a falta de uma política de gerenciamento dos tributos lançados, bem como da destinação dos recursos arrecadados dos tributos municipais.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	149.040,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2012	Pessoas	A	1.180	158.760,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Produto : Contribuintes Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social
Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	82,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.296,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social
Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	110.160,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.296,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social
Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	82,00
Taxa de a Famílias de Baixa Renda	Percentual	90	92,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	96,00
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	187.920,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.296,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência
Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social
Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	96,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2020	Outras Unidades e Medidas	A	8	48.600,00

Descrição: ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social
Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	82,00
Taxa de a Famílias de Baixa Renda	Percentual	90	92,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	96,00
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	300.024,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2022	Outras Unidades e Medidas	A	300	403.704,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2023	Outras Unidades e Medidas	A	3	19.440,00

Descrição: PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2024	Pessoas	A	1	8.100,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2025	Outras Unidades e Medidas	A	150	156.492,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2026	Pessoas	A	80	55.080,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTA DE ALIMENTOS

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2027	Pessoas	A	15	9.720,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2028	Pessoas	A	25	6.480,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2029	Pessoas	A	70	3.240,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO DOCUMENTAÇÃO

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2030	Pessoas	A	50	6.480,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO PASSAGEM

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2031	Pessoas	A	1	35.640,00

Descrição: GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2032	Pessoas	A	1	3.888,00

Descrição: APOIO TECNICO OPERACIONAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1032	Metros Quadrados		165,30	220.320,00

Descrição: CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1033	Unidade		150	165.240,00

Descrição: Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social
Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2033	Pessoas	A	50	98.820,00

Descrição: INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	12.960,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
6001	Pessoas	A	50	32.400,00

Descrição: PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social
Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2019	Outras Unidades e Medidas	A	50	58.320,00

Descrição: ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 001 DIVISÃO DE MEDICINA

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização
Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.
Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	8,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.240,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.
Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	8,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1004	Unidade	P	5	66.096,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	77.760,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2037	Pessoas	A	6.000	183.708,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2038	Pessoas	A	6.000	101.088,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2040	Pessoas	A	10.000	3.100.032,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2041	Outras Unidades e Medidas	A	5.000	44.064,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2089	Pessoas		10	113.724,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2090	Outras Unidades e Medidas		1	73.872,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2091	Outras Unidades e Medidas		1	67.392,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSCIA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2092	Outras Unidades e Medidas		1	362.880,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2093	Outras Unidades e Medidas		1	2.916,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS NO MUNICIPIO DE FLÓRIDA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.
Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2039	Pessoas	A	1	119.880,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2086	Outras Unidades e Medidas		1	63.180,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.
Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	8,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2042	Outras Unidades e Medidas	A	600	29.160,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.
Gerente : AMANDA UNGARI ANDRETTO CPF:063.532.499-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2014 a 2017, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	10,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	8,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2043	Outras Unidades e Medidas	A	600	74.520,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOL

(Continuação da página anterior)

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2044	Outras Unidades e Medidas	A	1	81.000,00

Descrição: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2045	Pessoas	A	190	89.748,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2046	Pessoas	A	10	5.184,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2047	Pessoas	A	7	3.888,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2048	Pessoas	A	185	563.760,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2049	Pessoas	A	25	106.920,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1005	Unidade	P	10	48.600,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1026	Metros Quadrados		300	194.400,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 362 Ensino Médio
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2050	Pessoas	A	10	1.296,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00

Exercício: 2019

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2095	Pessoas		50	51.840,00

Descrição: Manutenção do Program de Apoio ao Ensino de Flórida

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2051	Pessoas	A	10	10.368,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2052	Pessoas	A	7	10.368,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCACÀO INFANTIL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2053	Pessoas	A	80	44.064,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2054	Pessoas	A	70	51.192,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCACÀO INFANTIL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1006	Unidade	P	10	14.256,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2055	Pessoas	A	80	220.320,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2056	Pessoas	A	70	755.892,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2057	Pessoas	A	20	65.772,00

Descrição: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2058	Outras Unidades e Medidas	A	185	769.500,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2059	Outras Unidades e Medidas	A	185	189.540,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2060	Outras Unidades e Medidas	A	80	301.320,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2061	Outras Unidades e Medidas	A	10	48.600,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	4,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	7,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	4,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	98,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2062	Outras Unidades e Medidas	A	7	116.640,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 004 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;
2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	53.784,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;
2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	64.800,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;
2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida
Gerente : JOAO NIVALDO DA SILVA CPF:160.329.779-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	7.776,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS. VIACAO E URBANISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE VIACÃO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA
Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2066	Outras Unidades e Medidas	A	25	356.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2067	Outras Unidades e Medidas	A	30	45.360,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS. VIACAO E URBANISMO
Unidade : 002 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA
Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1007	Metro Quadrado	P	500	21.600,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	359.640,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2087	Outras Unidades e Medidas		1	83.592,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS. VIACAO E URBANISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA
Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1008	Metro Quadrado	P	200	16.200,00

Descrição: EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1009	Metros Quadrados	P	700	25.920,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1010	Metros Quadrados	P	1.000	60.156,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2069

(Continuação da página anterior)

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2096	Outras Unidades e Medidas		1	20.295,00

Descrição: Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1019	Metros Quadrados		150	33.089,00

Descrição: Construção de Alambrado e Reforma do Salão da Vila Rural Antonio Tomazini

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA
Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2070	Outras Unidades e Medidas	A	1	72.900,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2071	Outras Unidades e Medidas	A	3	100.440,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2072	Outras Unidades e Medidas	A	1	278.640,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	8.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2074	Outras Unidades e Medidas	A	10	317.520,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2075	Outras Unidades e Medidas	A	1	168.480,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1012	Unidade	P	3	25.920,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISAO DE AGROPECUARIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2076	Outras Unidades e Medidas	A	1	152.280,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISAO DE AGROPECUARIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2077	Pessoas	A	1	71.280,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1015	Unidade	P	2	12.960,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2078	Pessoas	A	1	19.440,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2079	Outras Unidades e Medidas	A	15.000	13.608,00

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO M
Unidade : 001 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0012 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Objetivo : Administrar o regime próprio de previdência social conforme o disposto na legislação previdenciaria vigente.
Gerente : GENILZA CORREA GODOY CPF:564.298.609-06

Público Alvo : Servidor
Justificativa : O município possui Regime Próprio de Previdencia Social para melhor atendimento aos aposentados e pensionistas do município, devendo então, procurar uma melhor estruturação do seu RPPS na busca de uma melhoria cada vez maior aos seus filiados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2095	Pessoas		55	1.645.920,00

Descrição: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS

Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2096	Pessoas		9	162.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PENSÕES

Produto : Pensionistas Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2097	Pessoas	A	220	220.320,00

Descrição: CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
- SALARIO FAMILIA
- SALARIO MATERNIDADE
- AUXILIO DOENÇA

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2098	Outras Unidades e Medidas	A	1	168.480,00

Descrição: ADMINISTRAR O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.
Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	91.692,00

Descrição: APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2081	Pessoas	A	10	8.424,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2082	Pessoas	A	15	42.120,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1016	Unidade	P	4	35.640,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1022	Metros Quadrados		10.000	55.080,00

Descrição: AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos
Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade : 002 Divisão de Comércio

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.
Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2083	Pessoas	A	1	16.200,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade : 003 Divisão de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.
Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2088	Outras Unidades e Medidas		1	16.200,00

Descrição: Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
1014	Metros Quadrados		300	50.000,00

Descrição: REFORMA E MELHORIA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLÓRIDA

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade : 003 Divisão de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.
Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2084	Pessoas	A	2	142.560,00

Descrição: Realização de Festividades Municipais

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 13 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade : 001 UNIDADE CENTRAL DE COORDENACÃO DO CONTROLE INTE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Interno
Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO INOVADORA, EFICAZ E TRANSFORMADORA
Objetivo : 1 - Ampliar a capacidade institucional dos Órgãos Municipais, modernizando suas estruturas e processos de trabalho;
2 - Promover a transparência e a participação social no âmbito da administração pública municipal, garantindo a integração entre o município e a sociedade;
3 - Fortalecer a integração das funções de planejamento, orçamento, execução monitoramento e avaliação, aperfeiçoando o processo de alocação e gestão dos recursos públicos;
4 - Disponibilizar soluções de tecnologia para promover a excelência gerencial das unidades administrativas municipais.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
2085	Outras Unidades e Medidas	A	1	121.500,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Controle Interno

Produto : Outros Produtos
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIAS
Unidade : 999 RESERVA DE CONTIGENCIAS

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGENCIAS
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio.
Gerente : ALTEMIR SERGIO MOLINA CPF:564.300.439-91

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Durante o período de vigência deste plano podera vir ocorrer passivos contingentes no município sendo então reservada em cada LOA recursos para atenderem a estas situações de passivos contingentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
998	Outras Unidades e Medidas		1	1.496.880,00

Descrição: RESERVA ORÇAMENTARIA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade : 999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Durante o período de vigência deste plano podera vir ocorrer passivos contingentes no município, tais como situações de calamidade pública, riscos fisais imprevistos, etc..., sendo então reservada em cada LOA um percentual defindo na LDO de recursos para atenderem a estas situações de passivos contingentes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2019

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2019
999	Outras Unidades e Medidas		1	181.440,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 21.250.000,00

Comentários

-

Conselho Municipal de Saúde

RUA CLARO FERREIRA LIMA, 335 B, CENTRO.
Tel.: 44-3313-1320
E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº007/2018.

SUMULA: Dispõe sobre apresentação Avaliação e Aprovação do SISPACTO 2018.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião ordinária realizada no **dia 24 de JULHO de 2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, d e 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, o SISPACTO 2018, do Município de Santa Inês/Pr.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 25 de julho de 2018.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº008/2018.

SUMULA: Dispõe sobre apresentação Avaliação e Aprovação da Prestação de Contas do FMS 1º Quadrimestre de 2018.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Extraordinária realizada no **dia 30 de JULHO de 2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, d e 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

Considerando a Lei Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, a Prestação de Contas do FMS, referente ao 1º Quadrimestre de 2018 do Município de Santa Inês/Pr.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 31 de julho de 2018.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº009/2018.

SUMULA: Dispõe sobre apresentação Avaliação e Aprovação das Emendas Parlamentares de Nº 3073003/23990006.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Extraordinária realizada no **dia 30 de JULHO de 2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, d e 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

Considerando a Lei Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, as Alterações das Emendas Parlamentares de números 3073003/23990006.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 31 de julho de 2018.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 33/2018

DATA: 02/08/2018 **PROTOCOLO:** 67 / 2018 **PROCESSO:** 67

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: J LARA DE SOUZA - DIAMANTE EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 28.184.108/0001-09 **Insc. Estadual:** 90.756.868-78
Endereço: ROD. PR 90, S/N
Bairro: ZONA URBANA **Cidade:** Bela Vista do Paraiso - PR **CEP:** 86.135-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS PARA SUPRIR TODOS OS DEPARTAMENTOS DESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR.

JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação da Chefia de Gabinete, onde solicita a contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição do objeto acima conforme orçamentos apresentados este Setor de Licitações vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para aquisição do objeto acima mencionado.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633903900 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
03002041220003203633903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004154510005204333903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05004154510005204333903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004154510034204443903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05004154510034204443903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06005123610006204733903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06005123610006204733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07007103010007207033903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07007103010007207033903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08009133920008209333903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08009133920008209333903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08009133920008209433903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08009133920008209433903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08009133920008211933903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08009133920008211933903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08009236950017209733903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08009236950017209733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09010082440009210833903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
09010082440009210833903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11014185420012210633903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
11014185420012210633903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22801	CO2 6KG	UN	3.00	150.0000	450.00
1	2	22802	PQS 6KG BC	UN	5.00	70.0000	350.00
1	3	22803	PQS 2KG ABC	UN	5.00	65.0000	325.00
1	4	22804	PQS4 KG ABC	UN	42.00	85.0000	3.570.00
1	5	22805	AP 10LT	UN	10.00	55.0000	550.00
1	6	22806	PQS 4 KG BC	UN	25.00	55.0000	1.375.00
1	7	22807	PQS 8K BC	UN	2.00	90.0000	180.00
1	8	22808	PQS 12K BC	UN	2.00	120.0000	240.00
1	9	22809	PQS 6K ABC	UN	4.00	95.0000	380.00
						Total:	**7,420.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2018

DATA: 02/08/2018 **PROTOCOLO:** 66 / 2018 **PROCESSO:** 66

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TELHAS SANTA FE LTDA EPP
CNPJ: 15.142.020/0001-74 **Insc. Estadual:** 90588288-04
Endereço: RODOVIA PR 317,
Bairro: ZONA RURAL **Cidade:** Santa Fé - PR **CEP:** 86.770-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA – PR.

JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação do Setor de Compras, onde solicita a contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição dos tubos de concreto conforme orçamentos apresentados este Setor de Licitações vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para aquisição do objeto acima mencionado.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004154510034204433903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
05004154510034204533903000 00	1504	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22788	TUBOS DE CONCRETO 0,80X1,00MT PB PS-1	UN	101.00	139.0000	14,039.00
1	2	22789	TUBOS DE CONCRETO 1,20X1,00MT PB PA-1	UN	10.00	355.0000	3,550.00
						Total:	**17,589.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal